



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS
COORDENADORIA DE ESTATÍSTICA**

Nota Técnica nº 01/2019/SEPLAG

Assunto: Relatório Justiça em Números 2019 (Ano-base 2018)

1 INTRODUÇÃO

O Conselho Nacional de Justiça lançou em setembro do corrente ano o Relatório da Pesquisa Justiça em Números 2019, o qual, a partir de dados referentes ao exercício de 2017/8 fornecidos por tribunais de todo o país, apresenta e faz uma análise comparativa dos principais indicadores do Judiciário Nacional, relativos a orçamento, recursos humanos, litigiosidade, produtividade e congestionamento processual.

Como forma de produzir análises mais equânimes e proporcionais, a partir de comparações entre instituições que sejam de fato comparáveis, ou seja, entre órgãos cujos dados guardem maior similaridade entre si, o relatório divide os tribunais estaduais em três agrupamentos: pequeno, médio e grande portes.

A metodologia para agrupamento dos tribunais se baseia em análises comparativas das seguintes variáveis: despesas totais, tramitação processual (casos novos e pendentes), número de magistrados, número de servidores (servidores efetivos, requisitados e comissionados sem vínculo) e número de trabalhadores auxiliares (terceirizados, estagiários, juízes leigos e conciliadores). A partir da consolidação dessas variáveis para o ano de 2018, o TJCE permaneceu enquadrado no grupo dos tribunais de médio porte, do qual também fazem parte os tribunais de justiça do Distrito Federal, Bahia, Santa Catarina, Pernambuco, Goiás, Espírito Santo, Mato Grosso, Pará e Maranhão.

A presente Nota Técnica se propõe a analisar e esclarecer o desempenho do TJCE nos principais indicadores contidos no Relatório Justiça em Números 2018.

2 ANÁLISE

2.1 Despesas

A despesa total do TJCE em 2018 foi de R\$ 1.226.752.462,39, o que representa um aumento de 8,52% em relação ao ano anterior (Figura 1). Essa despesa foi equivalente a 0,81% do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado, percentual este que ficou na 8ª colocação dentre os tribunais de médio porte e na 13ª dentre todos da Justiça Estadual (Figura 2). Vale observar que a despesa total do TJCE, tanto em números absolutos quanto em relação ao PIB, ficaram abaixo da média do porte (Figura 1).



R\$1.226.752.462,39 (0,81% PIB)
↑ Δ 8,52% > 2017

A despesa total por habitante do Estado do Ceará de R\$ 135,17 (incremento de 7,86% em relação a 2017), foi a mais baixa do país. A maior despesa por habitante registrada foi a do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, com R\$ 921,77 por habitante.

A Figura 1 apresenta os resultados dos tribunais de médio porte nos principais indicadores de despesas, com as respectivas médias, e a figura 2 traz as posições do TJCE no seu grupamento e na Justiça Estadual com relação aos referidos indicadores.

Figura 1: Despesa dos Tribunais de médio porte em comparação com a média nacional – 2018

 Tribunal de Justiça	Despesa Total (R\$)	% da Despesa em relação ao PIB	% da Despesa com RH em relação à Despesa Total	Despesa Total da Justiça por Habitante (R\$)
Bahia	3.698.069.245,18	1,31%	86,8%	249,66
Ceará	1.226.752.462,39	0,81%	95,4%	135,17
Distrito Federal	2.741.990.959,78	1,07%	96,1%	921,77
Espírito Santo	1.369.999.253,07	1,15%	89,7%	344,88
Goiás	1.940.334.484,06	0,98%	94,1%	280,35
Maranhão	1.200.343.244,61	1,29%	75,4%	170,62
Mato Grosso	1.515.295.622,96	1,12%	86,1%	440,24
Pará	1.223.694.929,65	0,81%	92,7%	143,74
Pernambuco	1.565.695.621,61	0,86%	91,5%	164,87
Santa Catarina	2.103.775.696,52	0,75%	91,7%	297,33
Média Médio Porte	1.858.595.151,98	1,02%	90,0%	314,86
Justiça Estadual	53.543.972.888,98	0,78%	90,1%	256,81

Fonte: CNJ, 2018.

Figura 2: Classificação do TJCE em relação às despesas – 2018

	Resultado	Ranking*	
		Geral	Porte**
 Despesa Total (R\$)	1.226.752.462,39	13º	8º
% da despesa em relação ao PIB	0,81%	21º	8º
Despesa Total da Justiça por Habitante (R\$)	135,17	27º	10º
% da despesa com RH em relação à despesa total	95,4%	3º	2º
% da despesa com Informática em relação a despesa total	2,69%	9º	3º

* Ranking em ordem decrescente

** O TJCE faz parte do grupo de Tribunais de médio porte (10 tribunais)

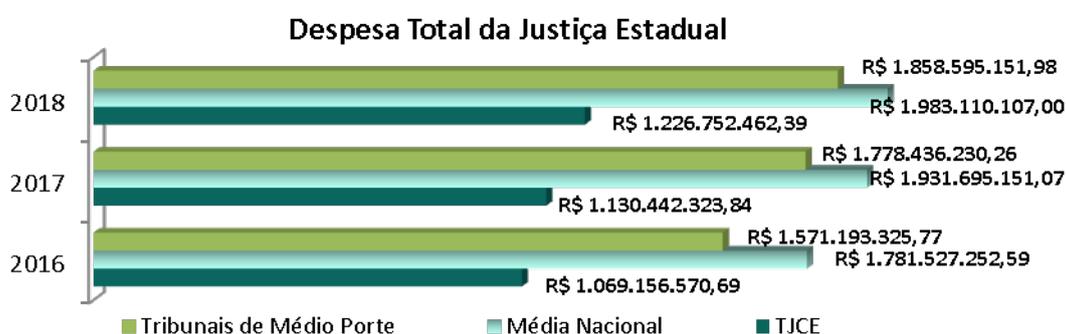
As séries históricas dos indicadores de despesas do TJCE são apresentadas na tabela e no gráfico a seguir:

Tabela 1 – Série Histórica dos Indicadores de Despesas do TJCE

Ano	Despesa Total (R\$)	% da Despesa em relação ao PIB	Despesa com RH (R\$)	% da Despesa com RH em relação à Despesa Total	Despesa por habitante (R\$)	Despesa com Informática (R\$)
2014	1.063.447.946,52	0,94%	1.006.148.173,00	94,61%	120,26	51.857.062,14
2015	1.103.524.285,53	0,91%	1.081.924.593,69	98,04%	123,93	24.460.096,23
2016	1.069.156.570,69	0,78%	1.033.932.521,06	96,71%	119,28	21.709.650,10
2017	1.130.442.323,84	0,79%	1.092.220.937,57	96,62%	125,32	23.038.686,68
2018	1.226.752.462,39	0,81%	1.170.822.469,36	95,40%	135,17	33.030.456,14

Fonte: Coordenadoria de Estatística/Seplag/TJCE.

Gráfico 1: Despesa Total do TJCE em comparação com as média nacionais – 2016-2018



Fonte: Coordenadoria de Estatística/Seplag/TJCE.

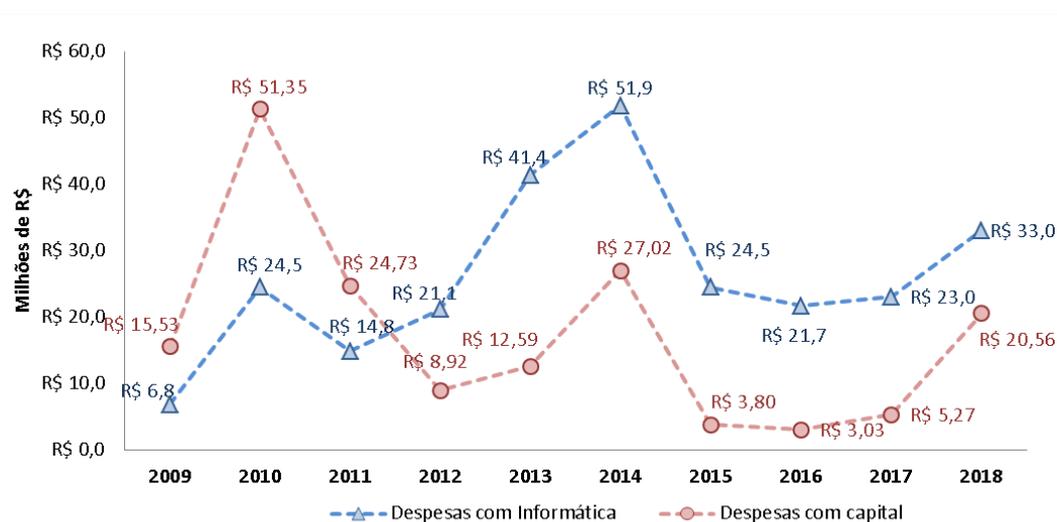
Da despesa total, apenas 7,3% corresponderam a despesas correntes e de capital, tendo esta última rubrica apresentado uma aumento de aproximadamente R\$ 15 milhões de 2017 e 2018. As despesas com informática, que vinham de uma trajetória de crescimento desde 2012, apresentaram contração significativa de mais de 28 milhões em relação a 2014, porém houve um incremento de 11,3 milhões em relação a 2016 (Gráfico 2).



Informática
R\$ 23.038.686,68
↑ Δ 6,12% > 2016

Vale ressaltar, de igual forma, que o percentual das despesas do TJCE com tecnologia da informação em relação à sua despesa total (2,69%) foi o 3º maior dentre os tribunais de médio porte e o 9º maior da Justiça Estadual (Figura 2).

Gráfico 2: Série Histórica das Despesas com Informática e com capital



Fonte: CNJ, 2019

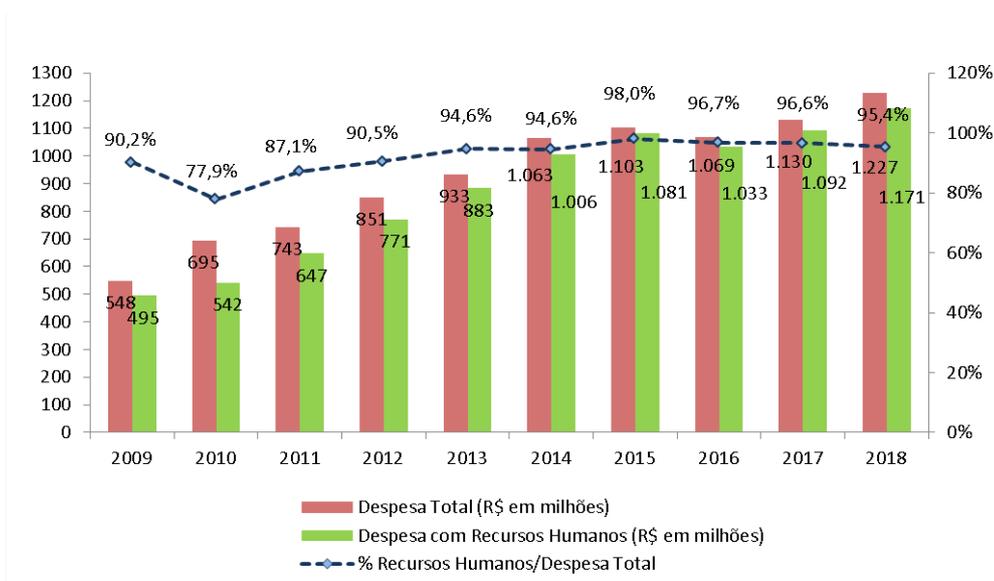
A despesa com recursos humanos (DRH), por sua vez, apresentou aumento de 7,2% em relação ao ano de 2017, com um gasto total de R\$ 1.170.822.469,36 (Gráfico 3). Vale ressaltar que as despesas do TJCE com recursos humanos corresponderam a 96,6% despesa total, proporção esta que diminuiu 1,2% com relação a 2017 (Gráfico 3). A despesa com recursos humanos do TJCE, frente à sua despesa total, apresentou a 2ª maior proporção dentre os tribunais de médio porte e a 3ª entre todos os tribunais da Justiça Estadual (Figura 2).



Recursos Humanos
R\$ 1.170.822.469,36
Δ 7,2% > 2017

Em relação à despesa com recursos humanos, destaca-se, ainda, que 87,0% (redução de 0,9% em relação a 2017) foram gastos com pessoal e encargos e 3,1% (diminuição de 0,9% em relação a 2017) com mão de obra terceirizada (Gráfico 4).

Gráfico 3: Série Histórica das Despesas com Recursos Humanos – TJCE



Fonte: Coordenadoria de Estatística /Seplag/TJCE.

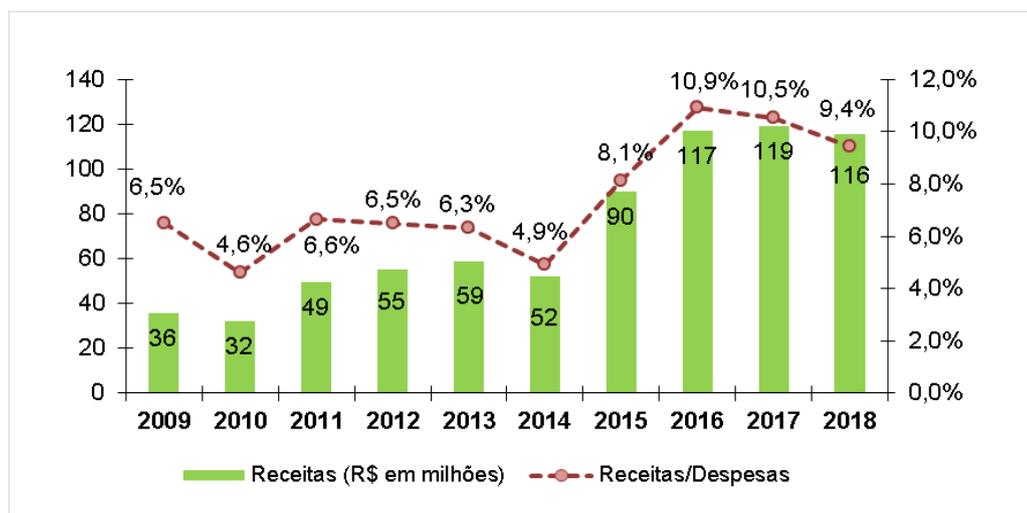
Gráfico 4: Despesa com Recursos Humanos por Força de Trabalho



Fonte: Coordenadoria de Estatística /Seplag/TJCE.

No âmbito da arrecadação, as receitas oriundas do FERMOJU apresentaram uma redução de 2,7% em relação à arrecadação registrada em 2017, totalizando o montante de R\$ 115.795.948,82 em 2018. A proporção das receitas sobre as despesas totais, por conseguinte, diminuiu de 10,5% em 2017 para 9,4% em 2018 (Gráfico 5).

Gráfico 5: Série Histórica das Receitas do TJCE



Fonte: Coordenadoria de Estatística /Seplog/TJCE.

2.2 Recursos Humanos

No que se refere à força de trabalho, em 2018 o TJCE contou com 5.904 servidores (servidores efetivos, comissionados sem vínculo, cedidos/requisitados, terceirizados, estagiários e conciliadores), o que representou a 2ª menor força de trabalho dentre os tribunais de médio porte e a 14ª menor da Justiça Estadual, 9ª e 14ª colocações, respectivamente (Figura 4). Em termos demográficos, o quantitativo correspondeu ao menor índice de servidores no médio porte e na Justiça Estadual, com aproximadamente 65 servidores para cada 100.000 habitantes do Estado do Ceará, enquanto a média dentre os tribunais de médio porte foi de 156 servidores por 100.000 habitantes e, no âmbito nacional, 139 servidores por 100.000 habitantes (Figura 3).

Em relação à magistratura, o TJCE, com 386 juízes em atuação¹, apresentou o 5º maior número de magistrados em atuação dentre os tribunais de médio porte e o 10º maior da Justiça Estadual (Figura 4). Em termos relativos ao número de habitantes, contudo, o TJCE registrou o 3º menor índice demográfico de juízes dentre os tribunais de médio porte e o 3º menor da Justiça Estadual (25ª posição em ordem decrescente – Figura 4), computando 4,3 magistrados em atuação para cada 100.000 habitantes, enquanto a média dos tribunais de médio porte foi de 6,3 e a média nacional foi de 5,6 (Figura 3).

¹ O número de magistrados em atuação leva em consideração o quantitativo de cargos providos, deduzido do número de magistrados afastados da Jurisdição.

A Figura 3 apresenta os resultados dos tribunais de médio porte nos principais indicadores de recursos humanos com as respectivas médias, e a Figura 4 traz as posições do TJCE no cenário nacional e no grupo dos tribunais de médio porte com relação aos referidos indicadores.

Figura 3: Força de Trabalho dos Tribunais de Médio Porte em comparação com a média nacional – 2018

 Tribunal de Justiça				
	Número de Magistrados	Magistrados por 100.000 hab	Número de Servidores	Servidores por 100.000 hab
Bahia	552	3,7	13.399	90,5
Ceará	386	4,3	5.904	65,1
Distrito Federal	360	12,1	11.136	374,4
Espírito Santo	325	8,2	6.906	173,9
Goiás	461	6,7	11.824	170,8
Maranhão	327	4,6	5.711	81,2
Mato Grosso	250	7,3	8.468	246,0
Pará	328	3,9	6.634	77,9
Pernambuco	509	5,4	9.398	99,0
Santa Catarina	449	6,3	12.698	179,5
Média Médio Porte	395	6,3	9.208	156
Justiça Estadual	11.736	5,6	290.384	139

Fonte: CNJ, 2019.

Figura 4: Classificação do TJCE em relação aos Recursos Humanos – 2018

	Resultado	Ranking*	
		Geral	Porte**
Número de magistrados	386	10°	5°
Número de servidores	5.904	14°	9°
Magistrados por 100.000 habitantes	4,3	25°	8°
Servidores por 100.000 habitantes	65,1	27°	10°

* Ranking em ordem decrescente

** O TJCE faz parte do grupo dos tribunais de médio porte (10 tribunais)

A partir do detalhamento contido na Figura 5, observa-se que houve decréscimo no número de magistrados em atuação em todos os segmentos do TJCE, com aumento no número de servidores da área judiciária no 2º Grau, 1º Grau e Juizados Especiais.

Em valores consolidados, o TJCE apresentou diminuição de 8,7% no número de magistrados em atuação (Figura 5) e aumento de 4,7% no quantitativo de servidores (Figura 6). Considerando apenas a área judiciária, o aumento do número de servidores foi maior, totalizando um acréscimo de 7,3% em relação a 2017 (Figura 5).

Vale destacar que dos 3.636 servidores da área judiciária, 3.268 (89,9%) estavam lotados no 1º grau (incluindo Juizados Especiais e Turmas Recursais) e 368 (10,1%) estavam lotados no 2º grau, conforme se verifica na figura 5:

Figura 5: Força de Trabalho – Magistrados em atuação e Servidores por área judiciária – TJCE – 2018

				
	Magistrados	Δ (+/-)	Servidores Área Judiciária	Δ (+/-)
2º Grau	43	0,0%	368	↑ 1,9%
1º Grau	311	↓ -6,0%	2.877	↑ 6,9%
Turmas Recursais	9	↓ -10,0%	31	↓ -8,8%
Juizados Especiais	23	↓ -41,0%	360	↑ 18,4%
Tribunal	386	↓ -8,7%	3.636	↑ 7,3%

Fonte: CNJ, 2019.

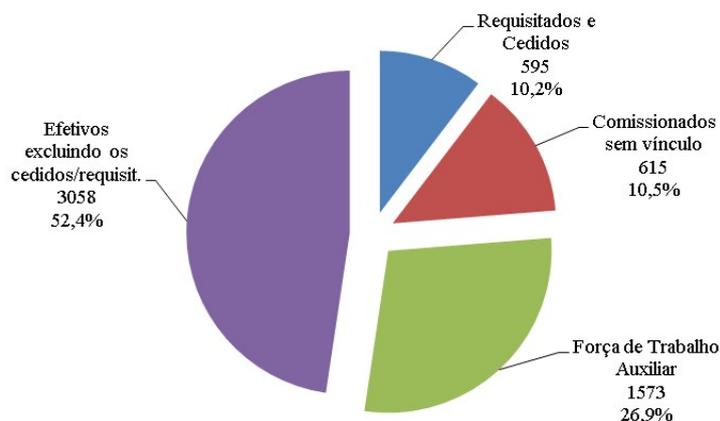
Figura 6: Força de Trabalho – Servidores por categoria – TJCE – 2018

		
Servidores	Quantidade	Δ (+/-)
Efetivos	2.814	↓ -8,0%
Cedidos/Requisitados	608	↑ 2,2%
Sem Vínculo Efetivo	793	↑ 28,9%
Terceirizados	809	↓ -13,8%
Estagiários	835	↑ 41,0%
Juízes Leigos	0	0,0%
Conciliadores	45	↑ 4,7%
Tribunal	5.904	↑ 4,7%

Fonte: CNJ, 2019.

Observando a distribuição da força de trabalho (Gráfico 6), verifica-se que a maior proporção é formada por servidores efetivos (47,7%), seguido da força de trabalho auxiliar (28,6%), dos comissionados sem vínculo (13,4%) e dos requisitados e cedidos (10,3%).

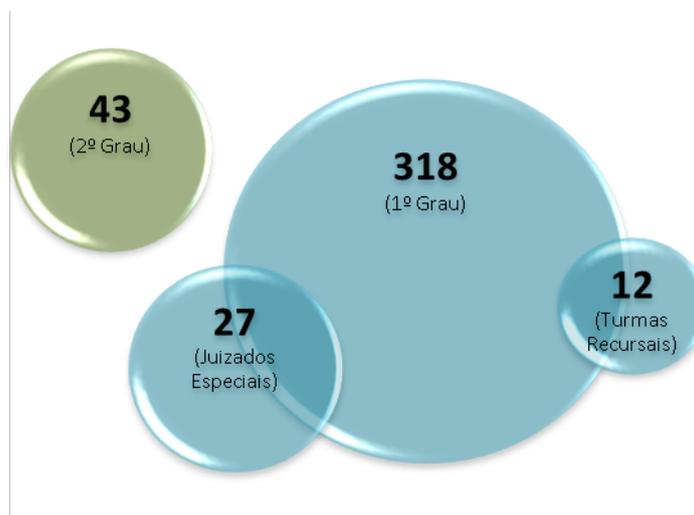
Gráfico 6: Distribuição da Força de Trabalho do TJCE – 2018



Fonte: Coordenadoria de Estatística /Seplag/TJCE.

A Figura 7 permite visualizar as intersecções existentes na jurisdição dos magistrados. Dos 343 juizes de direito, 318 atuam no juízo comum, sendo 311 (97,8%) de forma exclusiva, 4 (1,3%) com acúmulo de função em juizados especiais e 3 (0,9%) em conjunto com turmas recursais.

Figura 7: Jurisdição dos Magistrados, 2018



Fonte: CNJ, 2019.

2.3 Acervo, Carga de Trabalho e Produtividade

A demanda processual do TJCE aumentou 2,0% em 2018, totalizando 403.224 casos novos (Figura 8), dos quais 368.313 (91,3%) ingressaram no 1º grau (incluindo Juizados Especiais e Turmas Recursais) e 34.911 (8,7%) ingressaram no 2º grau (Gráfico 7).

No âmbito nacional, a demanda do TJCE foi a 4ª menor dentre os tribunais de médio porte (7ª posição em ordem decrescente) e a 14ª menor da Justiça Estadual (12ª posição em ordem decrescente – Figura 9).

O estoque processual do TJCE em 2018, que representa o acervo de processos remanescentes dos anos anteriores, registrou um acréscimo de 4,9% em relação ao estoque de 2017, perfazendo 1.223.033 processos pendentes (Figura 8), dos quais 1.164.038 (95,2%) pertenciam ao 1º grau (incluindo Juizados Especiais e Turmas Recursais) e 58.995 (4,8%) pertenciam ao 2º grau (Gráfico 7). Referido acervo foi o 5º mais elevado dentre os tribunais de médio porte e o 10º maior da Justiça Estadual (Figura 9).

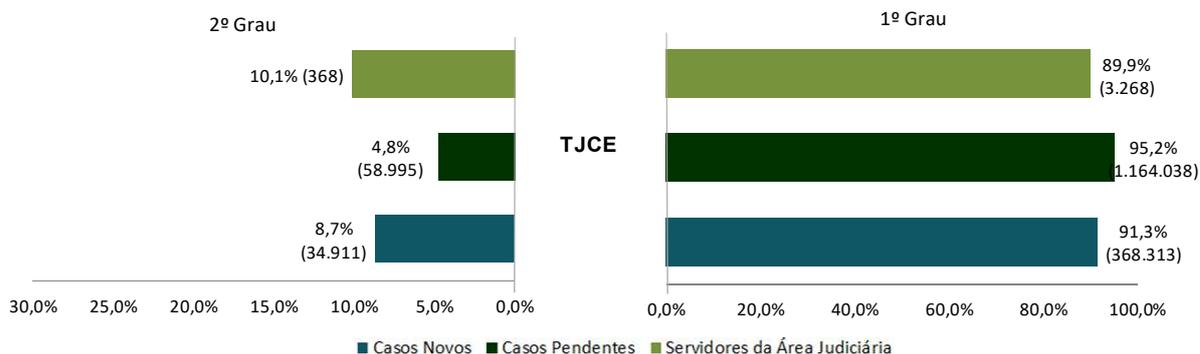
No total, tramitaram no Judiciário cearense, em 2018, 1.649.135 processos (baixados e pendentes), 6,4% a mais do que no ano anterior. Desse montante, 1.552.378 (94,1%) tramitaram no 1º grau (incluindo juizados especiais e turmas recursais) e 96.757 (5,9%) tramitaram no 2º grau.

Figura 8 – Movimentação Processual no TJCE – 2018

	 Estoque	 Δ (+/-)	 Casos Novos	 Δ (+/-)	 Julgados	 Δ (+/-)	 Baixados	 Δ (+/-)	 Saldo Estimado
2º Grau	58.995	↓ -11,4%	34.911	↑ 17,0%	28.248	↑ 9,6%	37.762	↑ 30,3%	58.995
1º Grau	1.010.692	↑ 4,4%	258.023	↓ -12,9%	278.482	↑ 36,0%	286.182	↓ -0,2%	1.010.692
Turmas Recursais	22.034	↑ 1,0%	15.134	↑ 13,9%	11.822	↑ 36,7%	10.793	↑ 36,0%	22.034
Juizados Especiais	131.312	↑ 20,1%	95.156	↑ 69,7%	98.452	↑ 67,6%	91.365	↑ 51,9%	131.312
Geral TJCE	1.223.033	↑ 4,9%	403.224	↑ 2,0%	417.004	↑ 40,0%	426.102	↑ 11,0%	1.223.033
Média Trib. Médio	1.584.220	↑ 0,5%	560.714	↑ 5,0%	539.895	↑ 11,8%	584.167	↓ -0,2%	1.584.220
Média Nacional	2.332.890	↓ -0,8%	725.160	↓ -3,1%	850.166	↑ 2,0%	824.779	↑ 2,7%	2.332.890

Fonte: CNJ, 2019.

Gráfico 7: Casos Novos, Casos Pendentes e Servidores da Área Judiciária no 2º Grau x 1º Grau – TJCE



Fonte: CNJ, 2019.

Figura 9 – Classificação do TJCE em relação à demanda e à produtividade – 2018

Índice	Resultado	Ranking*	
		Geral	Porte**
Casos Novos	403.224	12º	7º
Estoque de Processos	1.223.033	10º	5º
Casos Novos/Magistrado	957	19º	8º
Carga de Trabalho por Magistrado	4.937	13º	6º
Carga de Trabalho por Servidor da Área Judiciária	524	10º	4º
Sentenças/Decisões por Magistrado	1.080	20º	7º
Processos Baixados	426.102	14º	8º
Baixas por Servidor da Área Judiciária	117	16º	6º
Processos Baixados por Magistrados	1.104	20º	7º
Julgamento/Casos Novos	103,4%	13º	5º
IAD (Baixados/Casos Novos)	105,7%	15º	5º
IPC - Jus	57,6%	22º	7º

* Ranking em ordem decrescente

** O TJCE faz parte do grupo de Tribunais de médio porte (10 tribunais)

Em termos per capita, verificou-se aumento de 8,1% no indicador de casos novos por magistrado e redução de 5,1% no indicador de casos novos por servidor da área judiciária. Tais resultados são decorrentes do aumento dos casos novos em 2018 (Figura 8).

Em relação à carga de trabalho, houve um aumento de 33,4% para magistrados e de 13,4% para servidores da área judiciária do TJCE, conforme se observa nas Figuras 10 e 11, respectivamente. Com uma média de 524 processos por servidor, o TJCE registrou a 4ª maior carga de trabalho por servidor da área judiciária dentre os tribunais de médio porte e a 10ª maior da Justiça Estadual. A carga de trabalho dos magistrados, por sua vez, foi a 6ª maior dentre os tribunais de médio porte e a 13ª da Justiça Estadual, computando a média de 4.937 processos por magistrado (Figura 9).

Quanto ao indicador de resposta à demanda, observa-se que a relação “julgamentos/casos novos” do TJCE (103,4%) apresentou acréscimo de 28,1 pontos percentuais em relação a 2017, tendo sido em 2018 a 5ª maior dentre os tribunais de médio porte e a 13ª da Justiça Estadual (Figura 9).

Figura 10 – Indicadores por Magistrado – TJCE – 2018

									
	Casos Novos	Δ (+/-)	Carga de Trab.	Δ (+/-)	Julgados	Δ (+/-)	Baixados	Δ (+/-)	
2º Grau	812	↑ 17,0%	2.905	↑ 30,0%	657	↑ 9,5%	878	↑ 30,3%	
1º Grau	745	↓ -8,8%	4.902	↑ 30,3%	895	↑ 47,2%	920	↑ 8,1%	
Turmas Recursais	1.261	↓ -5,1%	2.784	↓ -7,0%	985	↑ 13,9%	899	↑ 13,2%	
Juizados Especiais	3.254	↑ 127,8%	8.247	↑ 87,2%	3.646	↑ 142,1%	3.384	↑ 119,5%	
Geral TJCE	957	↑ 8,1%	4.937	↑ 33,4%	1.080	↑ 53,4%	1.104	↑ 21,6%	
Justiça Estadual	1.479	↓ 0,5%	7.497	↑ 0,8%	1.956	↑ 2,2%	1.897	↑ 2,9%	

Fonte: CNJ, 2019.

Gráfico 8 – Carga de trabalho por magistrado nos Tribunais de Médio Porte e média nacional – 2018



Fonte: CNJ, 2019.

Figura 11 – Indicadores por Servidor da Área Judiciária – TJCE – 2018

	2º Grau	1º Grau	Turmas Recursais	Juizados Especiais	Total	
Casos Novos	95	80	488	244	102	↓ 7,2%
Carga de Trabalho	339	530	1.078	619	524	↑ 13,4%
IPS-Jud (Baixados)	103	99	348	254	117	↑ 3,5%

Fonte: CNJ, 2019.

Na esfera da produtividade, em 2018 observou-se aumento no quantitativo de casos novos na ordem de 2,0%, destacando-se o aumento de 69,7% nos Juizados Especiais e a redução de 12,9 no 1º grau (Figura 12). Oportuno registrar que referido resultado foi superior

ao desempenho consolidado da Justiça Estadual, que registrou redução de 3,1% nos casos novos.

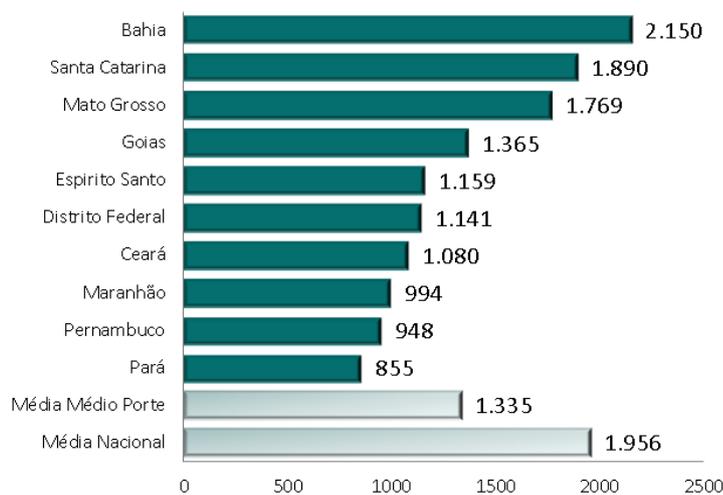
Figura 12 – Variações Percentuais 2018-2017 no TJCE e na Justiça Estadual

	Casos Novos		Julgados		Baixados		Congestionamento	
	TJCE	JE	TJCE	JE	TJCE	JE	TJCE	JE
2º Grau	↑ 17,0%	↑ 1,2%	↑ 9,6%	↑ 2,8%	↑ 30,3%	↑ 12,2%	↓ -8,7%	↓ -2,4%
1º Grau	↓ -12,9%	↓ -5,1%	↑ 36,0%	↑ 2,2%	↓ -0,2%	↑ 2,9%	↑ 0,8%	↓ -0,6%
Turmas Recursais	↑ 13,9%	↑ 6,2%	↑ 36,7%	↑ 10,3%	↑ 36,0%	↑ 3,4%	↓ -6,2%	↑ 6,4%
Juizados Especiais	↑ 69,7%	↓ -1,7%	↑ 67,6%	↑ 0,2%	↑ 51,9%	↓ -1,5%	↓ -5,5%	↓ -0,9%
Geral	↑ 2,0%	↓ -3,1%	↑ 40,0%	↑ 2,0%	↑ 11,0%	↑ 2,7%	↓ -1,1%	↓ -0,6%

Fonte: CNJ, 2019.

Quanto aos julgamentos, as 417.004 sentenças e decisões terminativas prolatadas pelo TJCE em 2018 (Figura 8) geraram uma média de 1.080 julgamentos por magistrado, valor este que foi 53,4% maior do que a média realizada em 2017 (Figura 10) e que representou a 4ª menor média dentre os tribunais de médio porte (7ª posição em ordem decrescente - Gráfico 10) e da Justiça Estadual (20ª posição em ordem decrescente – Figura 9).

Gráfico 10 – Sentenças/decisões por magistrado nos Tribunais de Médio Porte – 2018



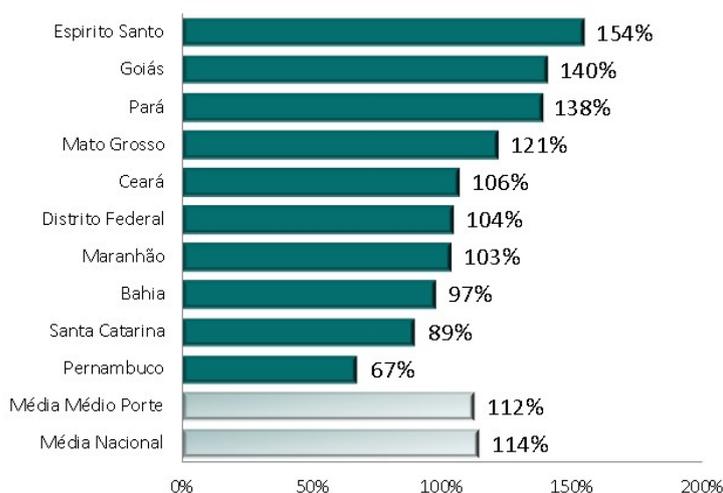
Fonte: CNJ, 2019.

O Índice de Produtividade dos Servidores da Área Judiciária (IPS-Jud) em 2018 apresentou uma ampliação 3,5% em relação a 2017, resultando numa média de 117 processos baixados por servidor, 7ª menor média dentre os tribunais de médio porte e 22º menor da Justiça Estadual (Figura 9).

No que diz respeito às baixas processuais, houve um aumento de 11,0% em relação a 2017 (Figura 12).

O Índice de Atendimento à Demanda (IAD), que mede a relação entre o total de processos judiciais baixados e o total de processos novos, aumentou 8,6%, passando de 97,1% em 2017 para 105,7% em 2018 (Figura 13). Com esse desempenho, o TJCE ocupou a 5ª posição no grupo dos tribunais de médio porte e 15ª na Justiça Estadual (Figura 9), ficando abaixo das médias dos tribunais de médio porte e nacional da Justiça Estadual (Gráfico 11).

Gráfico 11 – Baixados por caso novo nos Tribunais de Médio Porte – 2018



Fonte: CNJ, 2019.

Vale ressaltar que o 2º Grau e o 1º Grau conseguiram baixar mais do que o quantitativo de processos que ingressaram no ano, obtendo um superávit de baixas de aproximadamente 108% e 110,9, respectivamente, conforme se observa na Figura 13.

Figura 13 – Indicadores de Produtividade no TJCE – 2018

	Baixados/Cn		Julgados/Cn		Taxa Congest.		Taxa de Congestionamento	
		Δ (+/-)		Δ (+/-)		Δ (+/-)	Conhecimento	Execução
2º Grau	108,2%	↑ 11,1 %	80,9%	↓ -5,5 %	61,0%	↓ -8,7 %	não se aplica	
1º Grau	110,9%	↑ 14,1 %	107,9%	↑ 38,8 %	77,9%	↑ 0,8 %	76,5%	81,7%
Turmas Recursais	71,3%	↑ 11,6 %	78,1%	↑ 13,1%	67,1%	↓ -6,2 %	não se aplica	
Juizados Especiais	96,0%	↓ -11,3 %	103,5%	↓ -1,3 %	59,0%	↓ -5,5 %	60,1%	49,8%
Geral	105,7%	↑ 8,6%	103,4%	↑ 28,1%	74,2%	↓ -1,0%	73,6%	79,7%

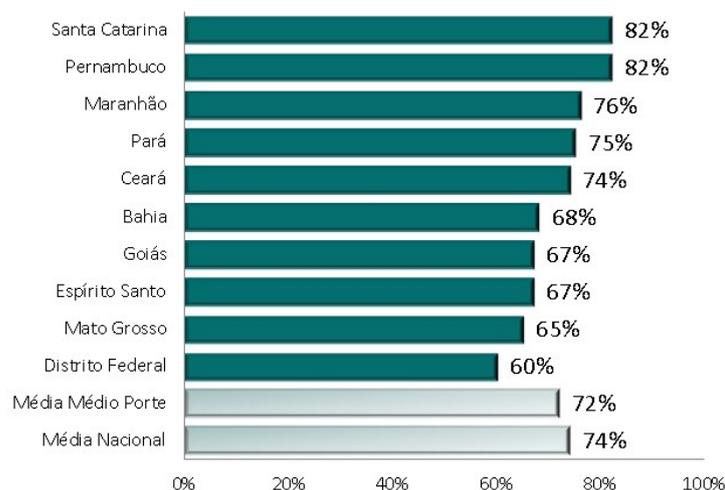
Fonte: CNJ, 2019.

Como consequência do cenário até aqui delineado, marcado pelo aumento dos julgamentos (40,0%) e das baixas (11,0%), conforme Figura 8, verificou-se em 2018 uma redução de 1,1 pontos percentuais na taxa de congestionamento do TJCE (Figura 13).

A taxa de congestionamento obtida (74,2%) ficou acima da média do porte (71,7%) e da Justiça Estadual (73,9%), conforme Gráfico 12, colocando o TJCE numa posição de

desempenho intermediário no cenário nacional: 5ª colocação dentre tribunais de médio porte (6ª menor taxa de congestionamento) e 10ª colocação na Justiça Estadual (18ª menor taxa de congestionamento), conforme Figura 14.

Gráfico 12 – Congestionamento nos Tribunais de Médio Porte – 2018



Fonte: CNJ, 2019.

Vale lembrar que a taxa de congestionamento mede a relação entre os processos judiciais pendentes ao final do período de referência e o somatório entre baixados e pendentes, ou seja, mostra o percentual de processos que chegam ao final do ano sem resolução.

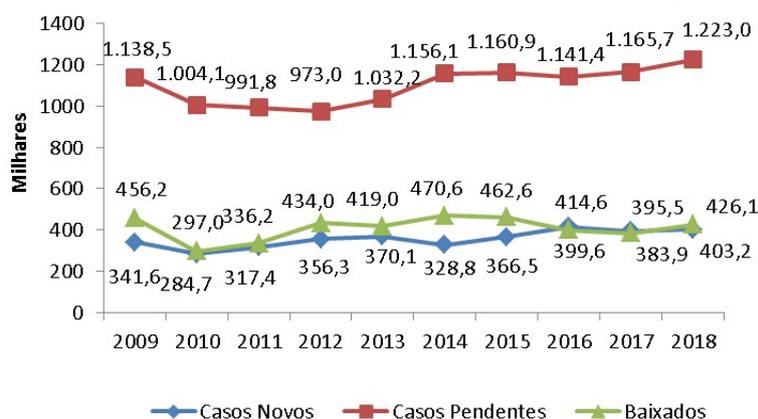
Figura 14 – Classificação do TJCE em relação à Taxa de Congestionamento – 2018



* Ranking em ordem decrescente

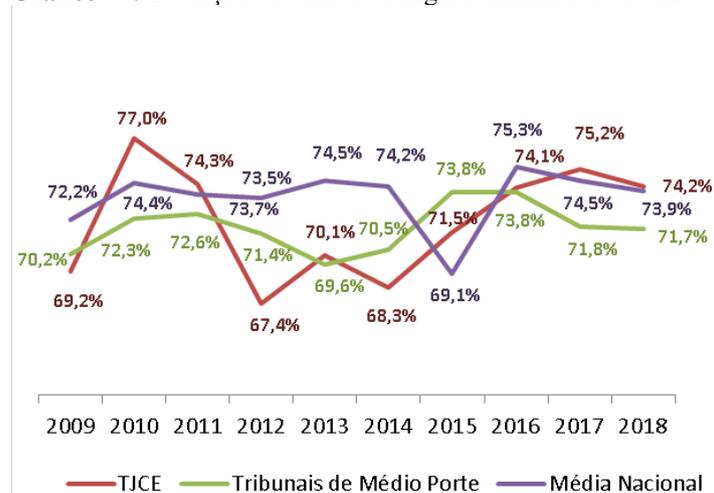
Fonte: CNJ, 2019.

Gráfico 13 – Evolução das variáveis consideradas na Taxa de congestionamento



Fonte: CNJ, 2019.

Gráfico 14: Evolução da Taxa de Congestionamento do TJCE



Fonte: CNJ, 2019.

Um último ponto a ser observado é o impacto dos processos de execução na taxa de congestionamento, os quais representaram 23,3% do acervo total que tramitou em 2018 no TJCE, conforme informações obtidas, por meio, da Figura 15.

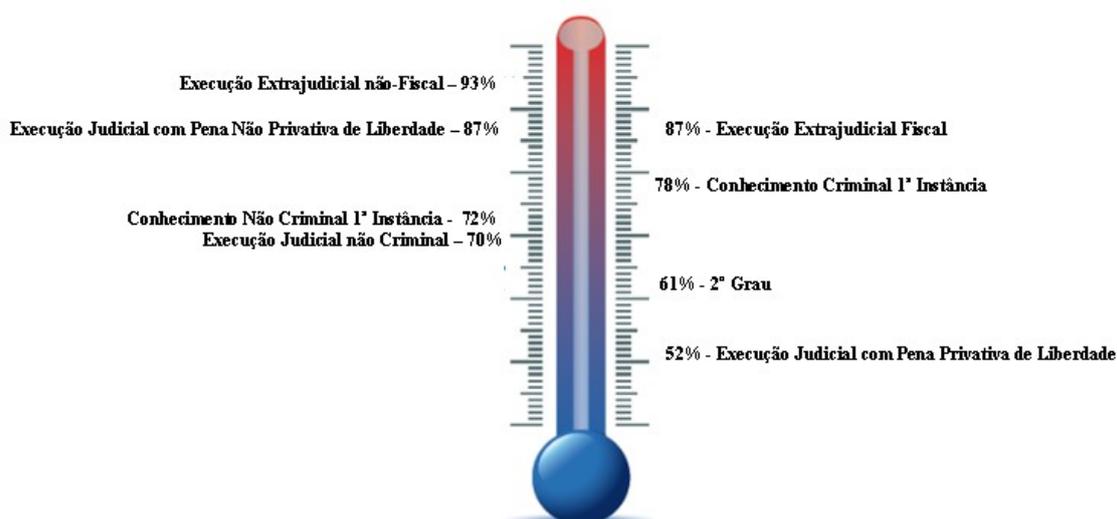
Figura 15 – Movimentação processual e indicadores de produtividade no TJCE – 2018

	Conhecimento		Execução					Total
	Criminal	Não Criminal	Extrajudicial		Judicial			
			Fiscal	Não Fiscal	Pena Privativa de Liberdade	Pena Não Privativa de Liberdade	Não Criminal	
Casos Novos	52.471	232.936	18.650	7.288	6.584	1.302	33.948	353.179
Casos Pendentes	200.779	634.486	155.197	57.329	23.830	4.188	66.195	1.142.004
Baixados	57.697	241.691	22.333	4.241	22.234	604	28.747	377.547
Julgados	54.132	260.551	25.535	4.787	2.319	826	28.784	376.934
TC	77,7%	72,4%	87,4%	93,1%	51,7%	87,4%	69,7%	75,2%
Julgados/Cn	103%	112%	137%	66%	35%	63%	85%	95%
TB/Cn	110%	104%	120%	58%	338%	46%	85%	107%

Fonte: CNJ, 2019.

Nota-se, com base na Figura 15, que as maiores taxas de congestionamento estão nos processos de execução extrajudicial não-fiscal, extrajudicial fiscal e pena não privativa de liberdade, seguidas dos processos, de conhecimento criminal e não criminal. Separando a taxa também por instância, 2º grau e 1ª grau (incluindo os Juizados Especiais e Turmas Recursais), encontramos a situação delineada na Figura 16:

Figura 16 – Termômetro da taxa de congestionamento no TJCE – 2018



Adaptado de: CNJ, 2019

Pelo termômetro, podemos perceber as taxas de congestionamento dos processos de execução extrajudicial não-fiscal, dos processos de execução extrajudicial fiscal e dos processos de execução judicial com pena não privativa de liberdade foram as maiores do TJCE, com os valores de 93%, 87% e 87%, respectivamente.

2.4 Índice de Produtividade Comparada da Justiça (IPC-Jus) e Resultados

O IPC-Jus é o indicador construído a partir da metodologia matemática de Análise Envoltória de Dados (DEA), que permite o cálculo da eficiência do tribunal, através da comparação entre o que foi produzido (baixas processuais) e os recursos que foram utilizados (total de processos em tramitação, número de magistrados, número de servidores e despesa total). A respeito dos insumos, o índice agrega informações de litigiosidade - número de processos que tramitaram no período (excluídos os processos suspensos, sobrestados, em arquivo provisório e de execuções fiscais e penais), dados sobre recursos humanos (magistrados, servidores efetivos, comissionados e ingressados por meio de requisição ou cessão) e sobre recursos financeiros (despesa total da Justiça excluídas as despesas com inativos e com projetos de construção e obras). O índice avalia também a quantidade de processos baixados, excluídos os processos de execuções fiscais e penais.

Até o ano de 2018 (ano-base 2017), as execuções fiscais, as execuções penais e os processos suspensos, sobrestados e em arquivo provisório integravam a base de cálculo do IPC-Jus, tanto na dimensão do acervo (input) quanto na dos baixados (output). A mudança metodológica se justifica pelos motivos já expostos neste relatório, tendo em vista que a baixa em tais processos não depende unicamente da eficiência e do desempenho do Poder Judiciário.

A aplicação do modelo DEA tem por resultado um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, sendo essa a medida de eficiência do tribunal, denominada por IPC-Jus. Quanto maior seu valor, melhor o desempenho da unidade, significando que ela foi capaz de produzir mais, com menos recursos disponíveis. Os tribunais com melhor resultado, considerados eficientes, se tornam referência no ramo de justiça do qual fazem parte. Os outros tribunais, por sua vez, são comparados aos mais semelhantes a eles, de forma ponderada. Portanto, o IPC-Jus do tribunal será a razão entre seu desempenho e o quanto ele deveria ter produzido para atingir 100% de eficiência.

Cabe esclarecer que a obtenção de eficiência de 100% não significa que um tribunal não precise melhorar, mas apenas que tal tribunal foi capaz de baixar mais processos quando comparado com os demais, com recursos semelhantes.

Ressalte-se que a eficiência calculada é relativa, considerando a produtividade real do tribunal com a produtividade ideal, ou seja, aquela que poderia ter sido atingida (baseada na comparação do Tribunal com os demais). Dessa forma, a metodologia utilizada, além de estabelecer um índice de eficiência para cada tribunal, fornece dados quantitativos sobre o

quanto cada tribunal deve aumentar sua produtividade para alcançar a fronteira de eficiência, considerando os recursos de que dispõe.

Destaque-se, ainda, que, ao incluir os processos em tramitação (soma de casos novos e casos pendentes) e o número de baixados para aferição de insumos e da produtividade, o modelo contempla variáveis de indicadores que analisam o fluxo processual, como a taxa de congestionamento.

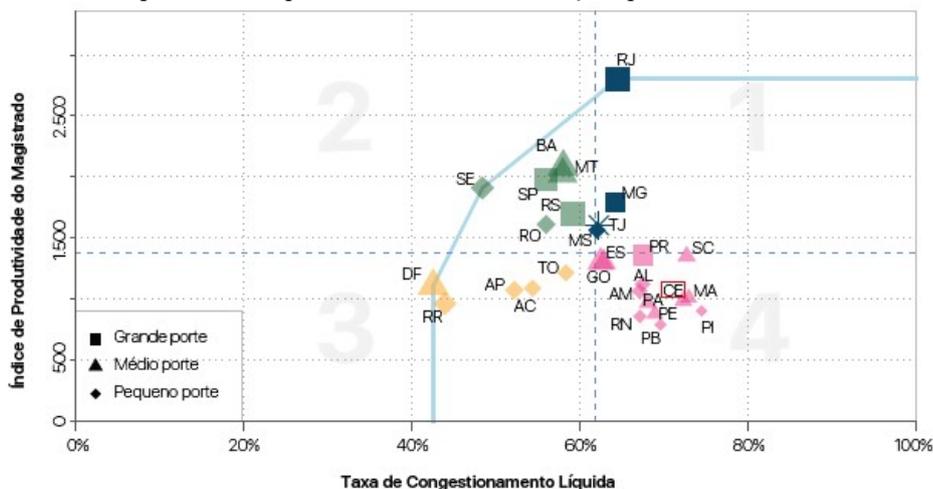
Para possibilitar a análise de alguns dos indicadores usados no cálculo da eficiência são utilizados os gráficos de quadrante, que possibilitam a visualização de duas variáveis conjuntamente e mostram a localização de cada tribunal nos quadrantes, formados pelo corte dos eixos no valor equivalente à média da variável. Nesse mesmo gráfico, é inserida a linha de fronteira, que é composta por tribunais que alcançaram o valor máximo na relação insumo/produto, ou seja, tribunais eficientes.

Os tribunais que mais se aproximam da linha de fronteira (linha azul nessas figuras) são os mais eficientes, e os mais distantes dessa linha, os menos eficientes. Os Tribunais de Justiça do Distrito Federal e Territórios, de Sergipe e do Rio de Janeiro, um de cada porte, estão na fronteira de eficiência em todos os casos, enquanto o TJRS (grande porte) e TJBA (médio porte) apresentaram alto desempenho no indicador de produtividade por servidor. O TJRR (pequeno porte) encontra-se na fronteira de eficiência ao considerar a despesa total por processo baixado.

A Figura 17 apresenta a relação entre a taxa de congestionamento e a produtividade dos magistrados, isto é, o percentual de processos que não foram resolvidos no ano de 2018 *versus* o total de processos baixados por magistrado.

Na fronteira de eficiência estão os tribunais TJDF, TJSE, e TJRJ, um de cada porte, sendo o TJDF apresentou a menor taxa de congestionamento, o TJRJ apresentou o maior quantitativo de processos baixados por magistrado da Justiça Estadual. Esses tribunais alcançaram eficiência de 100%. Nota-se que o TJCE, situa-se no quadrante 4, apresentando uma elevada taxa de congestionamento e baixa produtividade por magistrado.

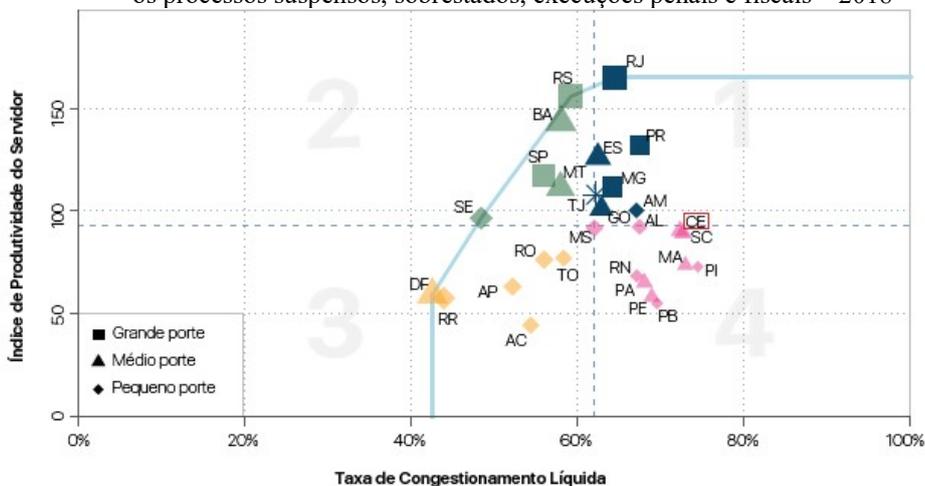
Figura 18 – Taxa de Congestionamento X Índice de Produtividade dos Magistrados, excluindo os processos suspensos, sobrestados, execuções penais e fiscais – 2018



Fonte: CNJ, 2019.

A Figura 18 apresenta a relação entre a taxa de congestionamento e o índice de produtividade dos servidores. Nota-se que o TJCE, no índice de produtividade por servidor, encontra-se abaixo da média justiça estadual e, com uma elevada taxa de congestionamento.

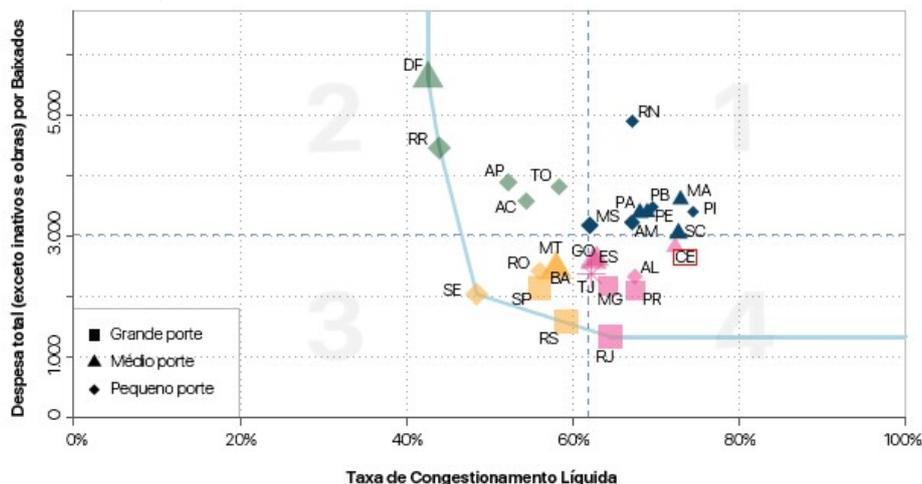
Figura 18 – Taxa de Congestionamento X Índice de Produtividade dos Servidores, excluindo os processos suspensos, sobrestados, execuções penais e fiscais – 2018



Fonte: CNJ, 2019.

A Figura 19, que apresenta a ponderação da taxa de congestionamento com a despesa total (exceto despesas com inativos e com projetos de construção e obras) por processo baixado, mostra que o TJCE encontra-se um pouco abaixo da média de despesa por processo baixado, apesar da sua taxa de congestionamento não se encontrar entre as menores da Justiça Estadual. A partir de reduções na referida taxa, o TJCE poderá alcançar a fronteira de eficiência.

Figura 19 – Taxa de Congestionamento X Despesa Total (exceto inativos) por baixados, excluindo a despesa com inativos, processos suspensos, sobrestados, execuções penais e fiscais – 2018

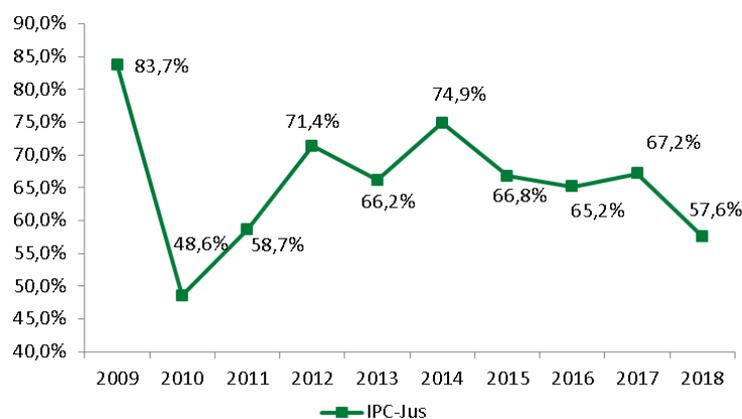


Fonte: CNJ, 2019.

Os Tribunais de Justiça do Rio Grande do Sul, São Paulo, Bahia, Mato Grosso e Sergipe estão no quadrante de melhor desempenho em todos os gráficos. Já TJPI, TJPB, TJRN, TJMA, TJPE, TJPA e TJSC encontram-se nos quadrantes de menor desempenho.

Na metodologia utilizada no Relatório, segue-se o cálculo do IPC-Jus de cada Tribunal Estadual, utilizando-se, para tal, o quantitativo de baixas como parâmetro de produção e, como variáveis de insumos, o total de processos em tramitação, o número de magistrados, o número de servidores (exceto terceirizados e estagiários) e a despesa total (excluindo-se a despesa com inativos) e, como produto, o total de processos baixados. Os resultados do TJCE estão apresentados no Gráfico 15:

Gráfico 15 – Resultado do TJCE com a aplicação da metodologia DEA – 2018



Fonte: CNJ, 2019.

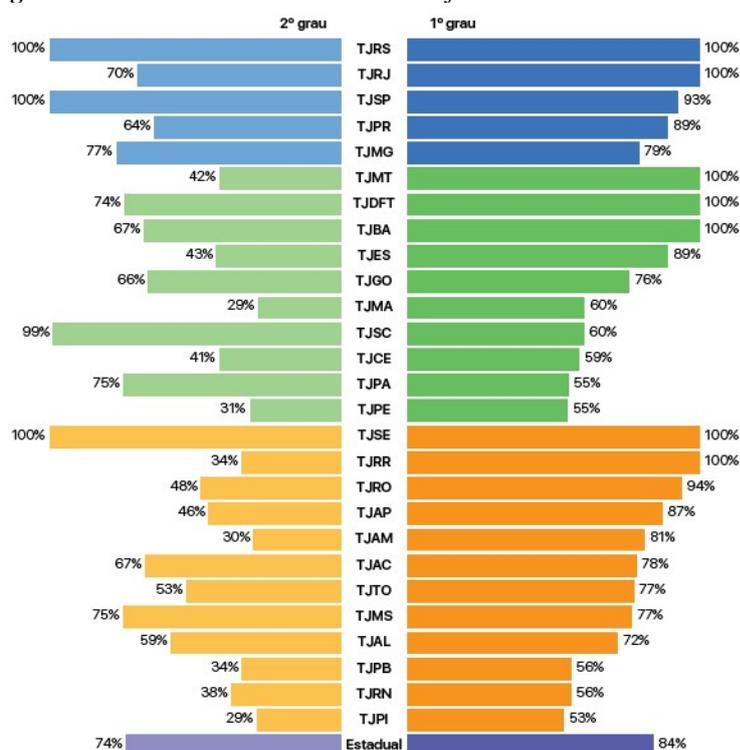
A eficiência de 83,7% obtida em 2009 foi, até o momento, a melhor da série histórica do TJCE. O resultado de 57,6% obtido em 2018 correspondeu a 7ª maior eficiência entre os tribunais de médio porte e a 22ª maior da Justiça Estadual (Figura 9).

O Relatório traz, ainda, o resultado do Ipc-Jus da área judiciária (por instância) e as comparações entre os índices de produtividade (por servidor e por magistrado) realizados e o valor que seria necessário alcançar para que os tribunais atingissem 100% de eficiência, bem como uma simulação da taxa de congestionamento que seria alcançada caso os tribunais tivessem baixado os quantitativos sugeridos pela metodologia (chamado de “baixado ideal”).

A análise de cenário é baseada em simulações para o Índice de Produtividade dos Magistrados (IPM), o Índice de Produtividade dos Servidores (IPS) e a Taxa de Congestionamento líquida (TCL), considerando, também, os processos de execuções fiscais e penais. Os indicadores estimados têm como hipótese que os tribunais tenham alcançado 100% de eficiência.

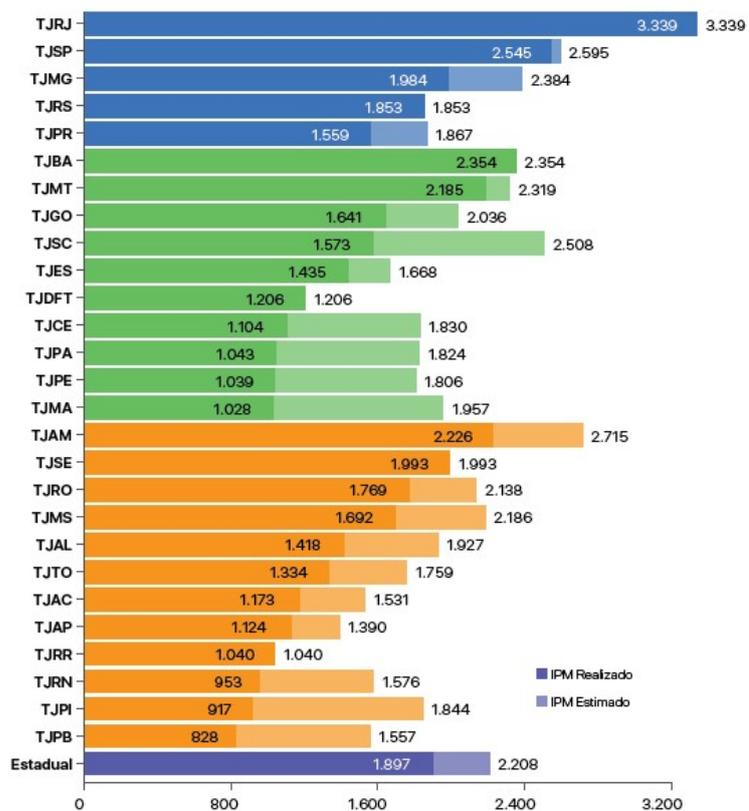
Esses cenários não significam que a situação hipotética alcançada seja a ideal. Por exemplo, no caso do TJRJ não se pode dizer que o congestionamento de 80% seja satisfatório, mas sim que, em relação aos demais tribunais e aos seus insumos, o TJRJ baixou, comparativamente, maior volume de processos. As Figuras a seguir mostram referidas comparações:

Figura 20 – Resultado do IPC-Jus da área judiciária – 2018



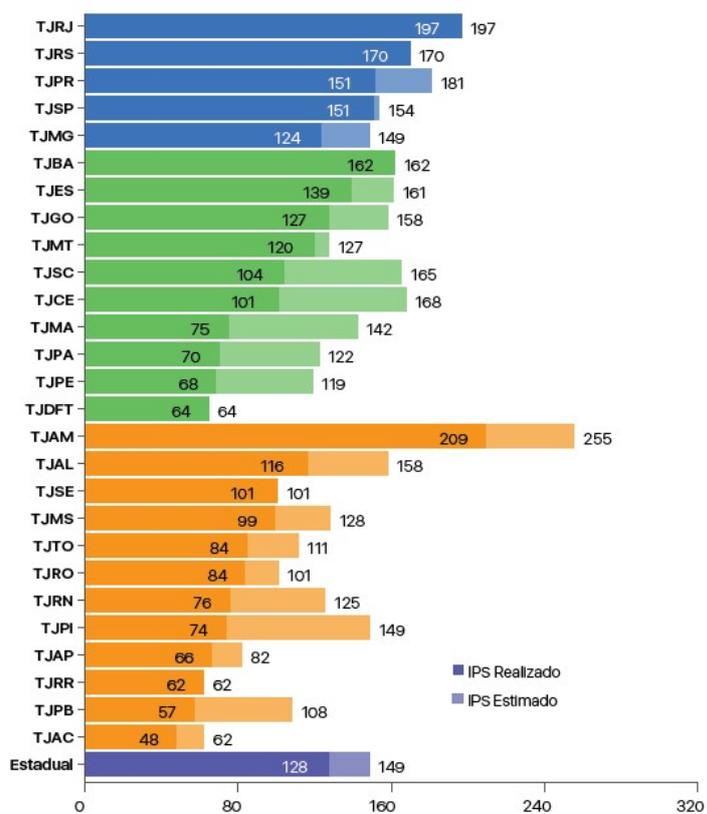
Fonte: CNJ, 2019

Figura 21 – Índice de Produtividade dos Magistrados (IPM) Realizado x Necessário para que cada Tribunal atingisse IPC-Jus de 100% – 2018



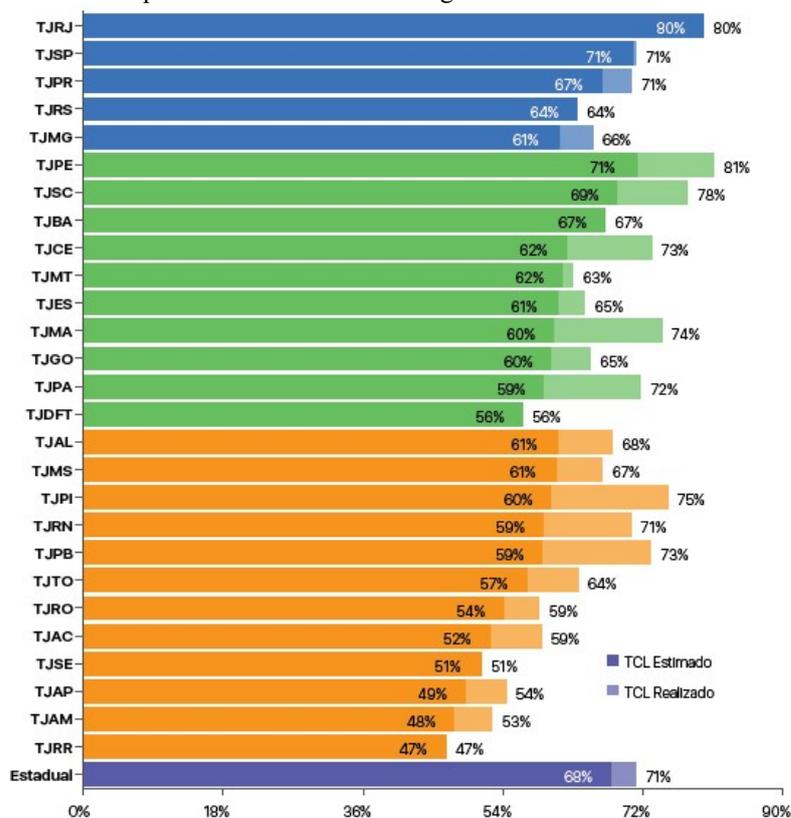
Fonte: CNJ, 2019.

Figura 22 – Índice de Produtividade dos Servidores (IPS) Realizado x Necessário para que cada Tribunal atingisse IPC-Jus de 100% – 2018



Fonte: CNJ, 2019.

Figura 23 – Simulação das Taxas de Congestionamento Líquida realizada X resultado da consequência se cada tribunal atingisse IPC-Jus de 100% – 2018



Fonte: CNJ, 2019.

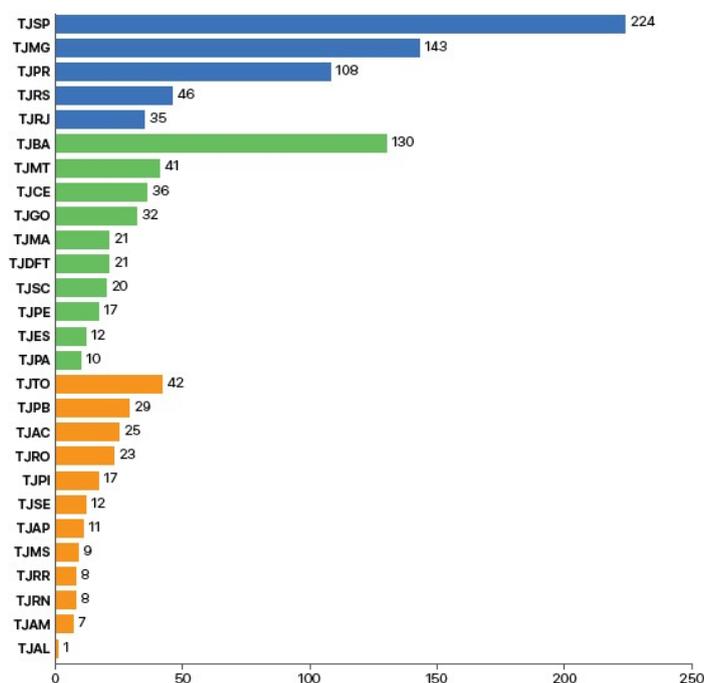
Nota-se que para atingir a eficiência máxima (100%) o TJCE teria que ter obtido um índice de 1.830 baixas por magistrado e de 168 baixas por servidor. Caso tal cenário tivesse se realizado, o TJCE teria obtido uma taxa de congestionamento líquida de 62%, contudo, se os demais tribunais também tivessem atingido seus quantitativos ideais de baixas, o TJCE manteria a sua posição nacional em termos de congestionamento líquido, pois continuaria na 4ª colocação dentre tribunais de médio porte (7ª menor taxa de congestionamento) e 7ª colocação na Justiça Estadual (22ª menor taxa de congestionamento). Oportuno ressaltar, de igual forma, que tal simulação não pode ser interpretada como a taxa de congestionamento ótima, mas a possível. O fato de um tribunal ter atingido o baixado ideal e obtido 100% de eficiência não significa que não tenha como aperfeiçoar seu desempenho, denota apenas que ele utilizou os recursos disponíveis da melhor forma possível, porém seu congestionamento ainda pode ser considerado elevado.

2.5 Índice de Conciliação

O índice de conciliação abrange o percentual de sentenças e decisões resolvidas por homologação de acordo em relação ao total de sentenças e decisões terminativas proferidas. O indicador utiliza como base de comparação as sentenças e decisões terminativas, sendo considerados os acordos homologados em processos judiciais, não computados os casos em que a conciliação foi pré-processual, tampouco as transações penais ocorridas em Termos Circunstanciados.

A conciliação é uma política adotada pelo CNJ desde 2006, com a implantação do Movimento pela Conciliação em agosto daquele ano. Anualmente, o Conselho promove as Semanas Nacionais pela Conciliação, quando os tribunais são incentivados a juntar as partes e promover acordos nas fases pré-processual e processual. Por intermédio da Resolução CNJ 125/2010, foram criados os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs) e os Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC), que visam fortalecer e estruturar unidades destinadas ao atendimento dos casos de conciliação.

Figura 24 – Centro Judiciários de Conflitos na Justiça Estadual – 2018

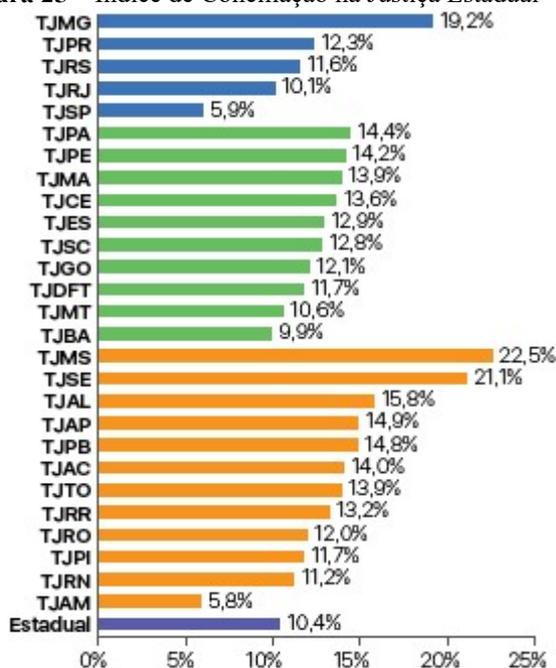


Fonte: CNJ, 2019.

Na Justiça Estadual, havia, ao final do ano de 2018, 1.088 CEJUSCs instalados. A Figura 24 indica o número de CEJUSCs em cada Tribunal de Justiça. Esse número tem crescido ano após ano. Em 2014, eram 362 CEJUSCs, em 2015 a estrutura cresceu em 80,7% e avançou para 654 centros. Em 2016, o número de unidades aumentou para 808 e em 2017 chegou a 982.

O índice de conciliação na Justiça Estadual é mostrado na Figura 25, observa-se que o TJCE apresentou um índice de conciliação de 13,6% ocupando a 4ª colocação dentre os tribunais de médio porte e 12ª colocação na Justiça Estadual.

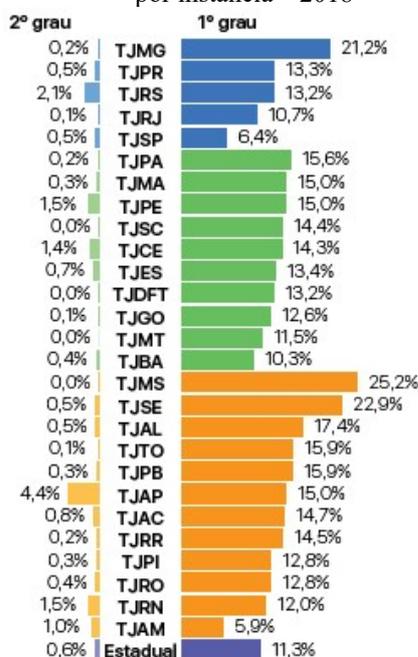
Figura 25 – Índice de Conciliação na Justiça Estadual – 2018



Fonte: CNJ, 2019.

Conforme Figura 26, o TJCE apresenta um índice de conciliação 1,4% no 2º Grau, sendo o 5º maior na Justiça Estadual e o 4º maior no Porte. Em relação ao 1º grau, tem-se um índice de 14,3%, ocupando a 14ª posição na Justiça Estadual e a 5ª no Porte.

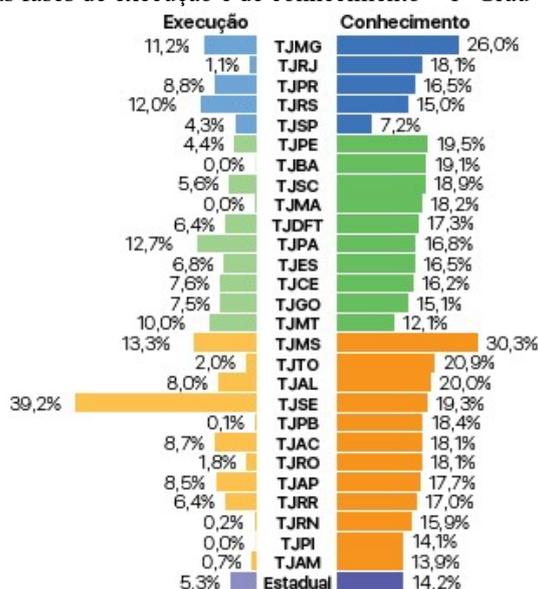
Figura 26 – Índice de Conciliação na Justiça Estadual por instância – 2018



Fonte: CNJ, 2019.

Na fase de conhecimento o TJCE apresenta um índice de conciliação de 16,2%, ocupando a 20ª posição na Justiça Estadual e 8ª no Porte, enquanto na execução tem-se um índice de 7,6% sendo o 11º na Justiça Estadual e 3º no Porte (Figura 27).

Figura 27 – Índice de Conciliação nas fases de execução e de conhecimento – 1º Grau – 2018



Fonte: CNJ, 2019.

2.6 Gargalos da Execução

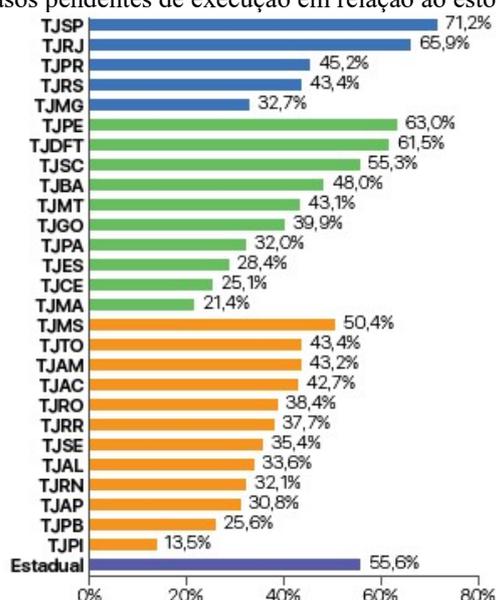
Segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Poder Judiciário contava com um acervo de 79 milhões de processos pendentes de baixa no final do ano de 2018, sendo que mais da metade desses processos (54,2%) se referia à fase de execução. Os dados mostram que, apesar de ingressar no Poder Judiciário duas vezes mais casos em conhecimento do que em execução, no acervo a situação é inversa: o conhecimento é 49,9% maior. Os casos pendentes na fase de execução apresentam aumentos regulares, numa clara tendência de crescimento do estoque. Já os casos pendentes na fase de conhecimento oscilam mais, tendo havido incremento do estoque em 2015 e 2016, e queda em 2017 e 2018.

A maior parte dos processos de execução é composta pelas execuções fiscais, que representam 73% do estoque em execução. Esses processos são os principais responsáveis pela alta taxa de congestionamento do Poder Judiciário, representando aproximadamente 39% do total de casos pendentes, e congestionamento de 90% em 2018 - a maior taxa entre os tipos de processos constantes no Relatório Justiça em Números de 2019. Há de se destacar, no entanto, que há casos em que o Judiciário esgotou os meios previstos em lei e ainda assim não houve localização de patrimônio capaz de satisfazer o crédito, permanecendo o processo pendente. Ademais, as dívidas chegam ao judiciário após esgotados os meios de cobrança administrativos - daí a difícil recuperação.

O impacto da execução é significativo principalmente nos segmentos da Justiça Estadual, Federal e Trabalhista, correspondendo, respectivamente, a 55,6%, 51,7%, e 49,7% do acervo total de cada ramo. Em alguns tribunais, a execução chega a consumir mais de 60% do acervo. É o caso de: TJDFT, TJPE, TJRJ, TJSP na Justiça Estadual.

Na Figura 28 apresenta-se o percentual de casos pendentes de execução em relação ao estoque total de processos da Justiça Estadual, o TJCE conta com um percentual de 25,1%, sendo o 3º menor na Justiça Estadual e o 2º menor no Porte.

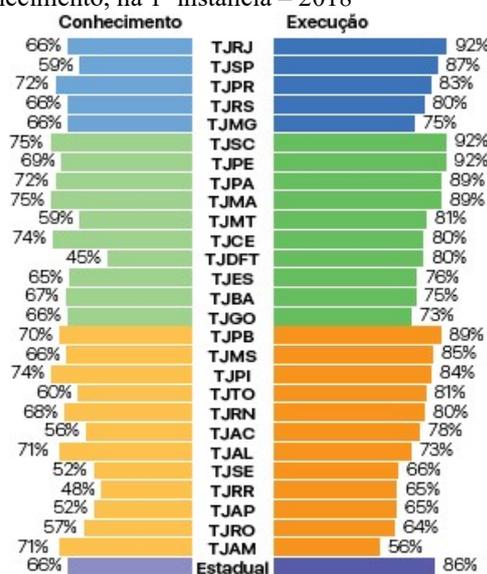
Figura 28 – Percentual de casos pendentes de execução em relação ao estoque – 2018



Fonte: CNJ, 2019.

A Figura 29 traz a comparação da taxa de congestionamento na execução e no conhecimento de 1º grau por tribunal. Verifica-se que no TJCE a taxa de execução (80%) supera a taxa de conhecimento (74%) no TJCE.

Figura 29 – Taxa de congestionamento nas fases de execução e conhecimento, na 1ª instância – 2018



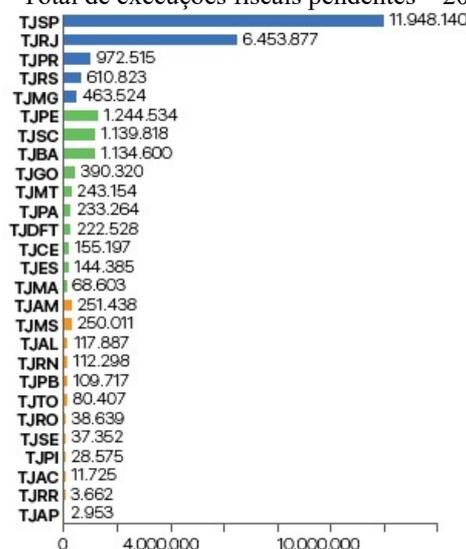
Fonte: CNJ, 2019

O CNJ no Relatório Justiça em Números (2018) relata que historicamente as execuções fiscais têm sido apontadas como o principal fator de morosidade do Poder Judiciário. O executivo fiscal chega a juízo depois que as tentativas de recuperação do crédito tributário se frustraram na via administrativa, provocando sua inscrição na dívida ativa. Dessa forma, o

processo judicial acaba por repetir etapas e providências de localização do devedor ou patrimônio capaz de satisfazer o crédito tributário já adotadas, sem sucesso, pela administração fazendária ou pelo conselho de fiscalização profissional. Acabam chegando ao Judiciário títulos de dívidas antigas e, por consequência, com menor probabilidade de recuperação.

O total de execuções fiscais pendentes na Justiça Estadual é mostrado na Figura 30, observa-se que o TJCE apresenta um quantitativo de 155.197 processos pendentes o que representa 15,4% dos casos pendentes do 1º grau, sendo o 13º menor na Justiça Estadual e o 3º menor no Porte.

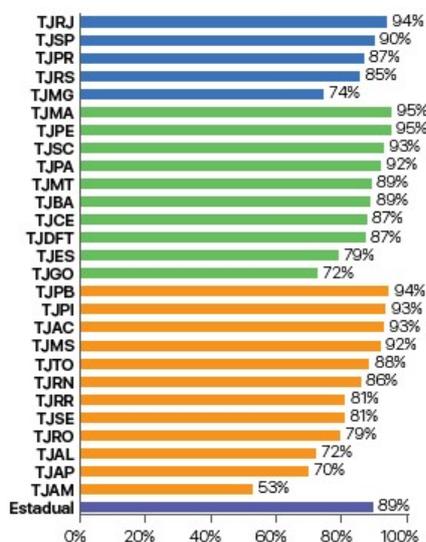
Figura 30 – Total de execuções fiscais pendentes – 2018



Fonte: CNJ, 2019

No Tribunal de Justiça do Ceará a taxa de congestionamento na execução fiscal foi de 87% (Figura 31), sendo o 17º na Justiça Estadual e o 7º no Porte.

Figura 31 – Taxa de congestionamento na execução fiscal – 2018



Fonte: CNJ, 2019

Detalhando as taxas de congestionamento no conhecimento e na execução no 1º grau do TJCE, constata-se que, dentre as segmentações apresentadas na Figura 32, a taxa de congestionamento de execução de pena privativa de liberdade é a de menor valor, enquanto a taxa de execução extrajudicial não fiscal é a de maior. É importante ter cuidado ao analisar a taxa de congestionamento na execução penal, pois o alto valor alcançado significa que as execuções estão sendo cumpridas, uma vez que enquanto a pena do condenado estiver em execução, o processo deve permanecer no acervo.

Figura 32 – Taxa de congestionamento por tipo de processo – 2018

Classificação	Taxa de Congestionamento
Conhecimento Criminal	77,7%
Conhecimento Não-Criminal	72,4%
Total Conhecimento	73,6%
Execução Fiscal	87,4%
Execução Extrajudicial não fiscal	93,1%
Execução Judicial Não Criminal	69,7%
Execução Penal Não-Privativa de Liberdade	87,4%
Execução Penal Privativa de Liberdade	51,7%
Total Execução	79,7%
Total Geral	74,2%

Fonte: CNJ, 2019

2.7 Tempos de tramitação dos processos

Os tempos de tramitação dos processos são apresentados neste capítulo a partir de três indicadores: o tempo médio até a sentença, o tempo médio até a baixa e a duração média dos processos pendentes em 31.12.2018.

Essas estimativas guardam limitações metodológicas. A principal delas está no uso da média como medida estatística para representar o tempo. A média é fortemente influenciada por valores extremos e, ao resumir em uma única métrica os resultados de informações que sabemos serem extremamente heterogêneas, torna-se uma medida limitada. Para análise de tempo mais adequada, seria necessário recorrer aos quantis e às curvas de sobrevivência, por exemplo, sempre considerando o agrupamento de processos semelhantes, segundo classe e assunto. Para possibilitar essas análises, seria preciso recorrer aos dados de cada processo individualmente.

A divisão da aferição do tempo do processo por fases processuais faz sentido na medida em que os marcos temporais usados para os cálculos são bem claros. Assim, na apuração do tempo médio dos processos até a sentença de mérito, sabe-se exatamente quando o

processo começa (protocolo) e qual o termo final de apuração (última sentença proferida). Importante esclarecer que a apuração dos tempos médios se deu pela avaliação da duração em cada fase ou instância. Por exemplo, na execução, conta-se o tempo a partir do início da execução ou liquidação ou cumprimento, até a data da última sentença em execução. No conhecimento, conta-se a partir da data do protocolo. No 2º grau, conta-se a partir do protocolo do processo no tribunal, e assim por diante.

A dificuldade de se calcular o tempo total do processo pode ser explicada a partir da complexidade do próprio dado em análise. Há imensa gama de processos cujo tempo de duração é extremamente exíguo, como aqueles que, verificada a falta de uma condição da ação ou pressuposto processual, ensejam a prolação de uma sentença terminativa sem resolução de mérito, que acaba sendo a única e última a ser computada. Por outro lado, há processos nos quais mais de uma sentença é proferida, como ocorre com aqueles que, submetidos à revisão no 2º grau de jurisdição, voltam ao juízo de origem para prolação de novas decisões. Saber exatamente que processos seguem um ou outro padrão de duração é uma tarefa extremamente minuciosa, ainda por ser realizada.

A partir da análise da Figura 33 verifica-se que no TJCE o tempo da sentença no 2º grau é de 1 ano e 5 meses, correspondendo ao 3º maior da Justiça Estadual e o 2º do porte. No 1º grau esse tempo é de 3 anos e 2 meses sendo o 12º maior na Justiça Estadual e o 4º no porte, estando o tempo médio do TJCE abaixo da média Estadual que é de 3 anos e 7 meses.

Figura 33 – Tempo médio da sentença: 2º grau x 1º grau – 2018



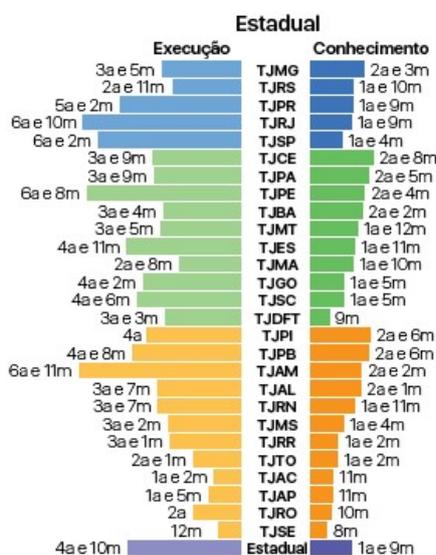
Fonte: CNJ, 2019

O tempo médio da sentença no 1º grau, na fase de execução, do TJCE foi de 3 anos e 9 meses (11º maior na Justiça Estadual e o 5º no porte). Na fase de conhecimento o tempo médio foi de 2 anos e 8 meses (1º maior na Justiça Estadual e o 1º no porte). Comparando o

tempo médio da execução obtido pelo TJCE com a média estadual verifica-se uma diferença a menos em favor do TJ de 1 ano e 1 mês (Figura 34).

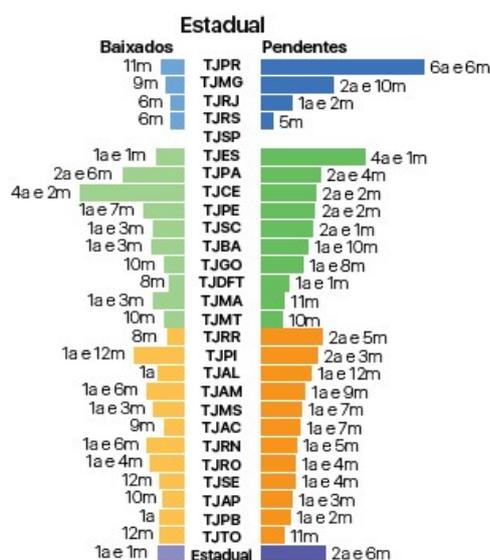
A Figura 35 mostra que o tempo médio de tramitação dos processos baixados, no 2º grau do TJCE, foi de 4 anos e 2 meses, sendo esse valor superior à média Estadual que foi de 1 ano 1 mês, ou seja, o tempo do TJCE em relação às baixas é aproximadamente 4 vezes ao tempo médio da Justiça Estadual (1º maior tempo de baixas da Justiça Estadual e do porte médio). Em relação aos pendentes, o 2º grau do TJCE apresentou um tempo médio de tramitação de 2 anos e 2 meses (7º maior da Justiça Estadual e o 3º do porte médio).

Figura 34 – Tempo médio da sentença: execução x conhecimento no 1º Grau – 2018



Fonte: CNJ, 2019

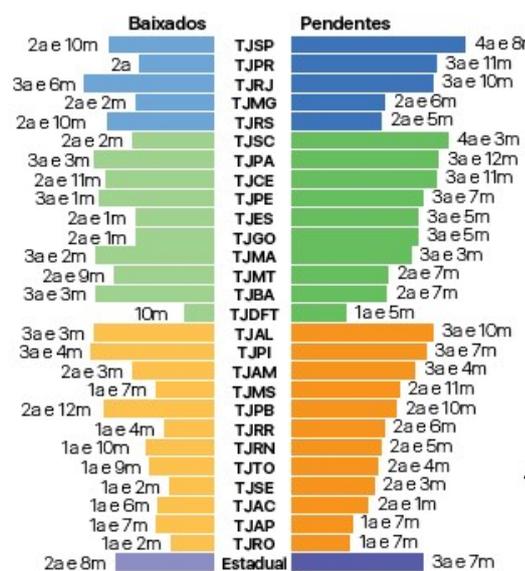
Figura 35 – Tempo médio de tramitação: pendentes x baixados no 2º Grau – 2018



Fonte: CNJ, 2019

Considerando a fase de conhecimento no 1º grau, o tempo médio dos baixados foi de 2 anos e 11 meses, fazendo com que o TJCE ocupe a 9º maior tempo entre os 27 tribunais estaduais e o 5º maior no porte. Quanto aos pendentes têm-se que o TJCE obteve um tempo médio de 3 anos e 11 meses (5º maior na Justiça Estadual e o 3º no porte) – Figura 36.

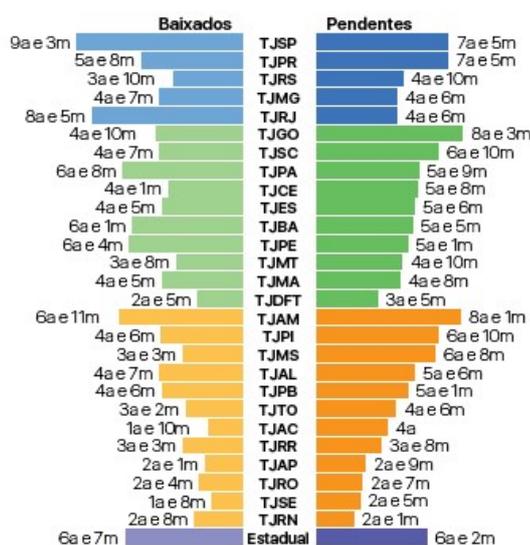
Figura 36 – Tempo médio de tramitação: pendentes x baixados na fase de conhecimento de 1º grau – 2018



Fonte: CNJ, 2019

Na fase de execução o tempo médio dos baixados atingiu 4 anos e 1 mês (16º maior na Justiça Estadual e 8º no porte). Em relação aos pendentes obteve-se um tempo médio de tramitação de 5 anos e 8 meses (9º maior na Justiça Estadual e 4º no porte), conforme Figura 37.

Figura 37 – Tempo médio de tramitação: pendentes x baixados na fase de execução de 1º grau – 2018



Fonte: CNJ, 2019

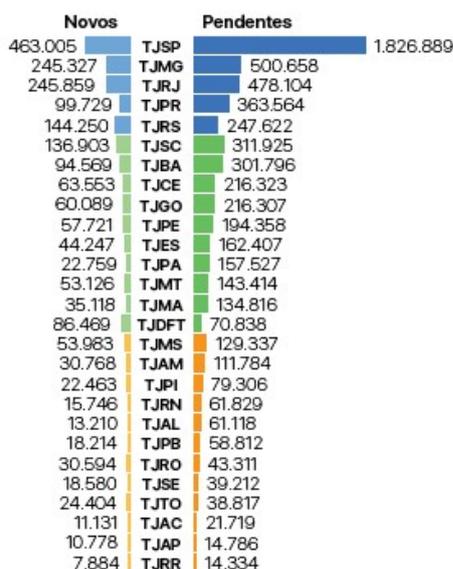
2.8 Justiça criminal

No ano de 2018, ingressaram no Poder Judiciário 2,7 milhões de casos novos criminais, sendo 1,6 milhão (60%) na fase de conhecimento de 1º grau, 343,3,5 mil (12,8%) na fase de execução de 1º grau, 18,6 mil (0,7%) nas turmas recursais, 604,8 mil (22,6%) no 2º grau e 103,9 mil (3,9%) nos tribunais superiores.

A Justiça Estadual já é o segmento com maior representatividade de litígios no Poder Judiciário, com 69,8% da demanda, na área criminal tal representatividade aumenta para 91,3%. Assim, os dados aqui apresentados reproduzem as informações do TJCE em relação à Justiça Estadual e o porte médio.

A Figura 38 mostra que ao final de 2018, havia no TJCE 216.323 processos criminais pendentes, o que equivale a 3,4 vezes a demanda, que foi de 63.553 casos novos, proporção essa que supera a da Justiça Estadual (2,8 vezes) e do Porte (3,3 vezes).

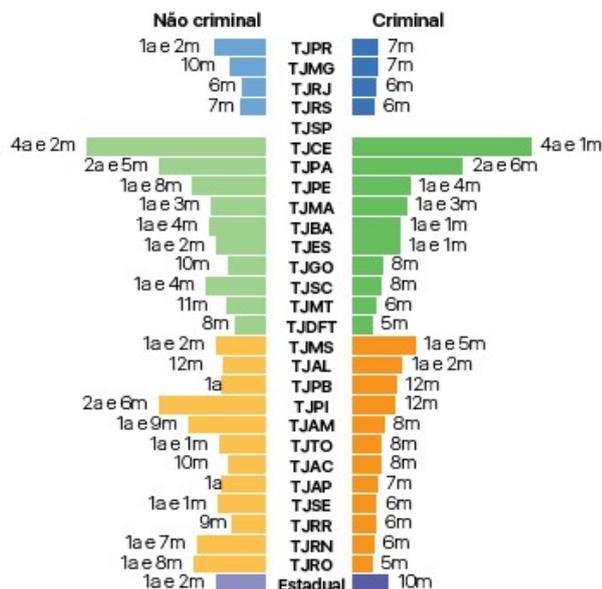
Figura 38 – Casos novos e pendentes criminais, excluídas as execuções penais – 2018



Fonte: CNJ, 2019

O resultado do TJCE em relação ao tempo médio de tramitação dos processos criminais baixados no 2º grau versus os não criminais, apresentado na Figura 39, mostrou que o tempo dos processos criminais (4 anos e 1 mês) é praticamente igual ao tempo dos não criminais (4 anos e 2 meses).

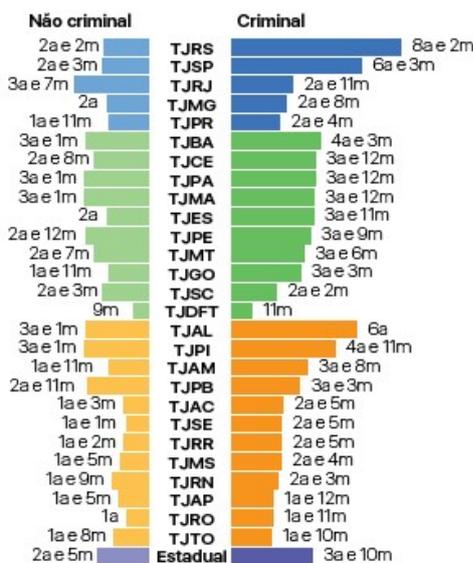
Figura 39 – Tempo médio de tramitação dos processos criminais e não criminais baixados no 2º grau – 2018



Fonte: CNJ, 2019

Na fase de conhecimento do 1º grau, o tempo médio de tramitação dos processos criminais baixados versus os não criminais, apresentado na Figura 40, mostrou que o tempo médio dos processos criminais (3 anos e 12 meses) é superior aos processos não criminais (2 anos e 8 meses).

Figura 40 – Tempo médio de tramitação dos processos criminais e não criminais baixados na fase de conhecimento do 1º grau – 2018

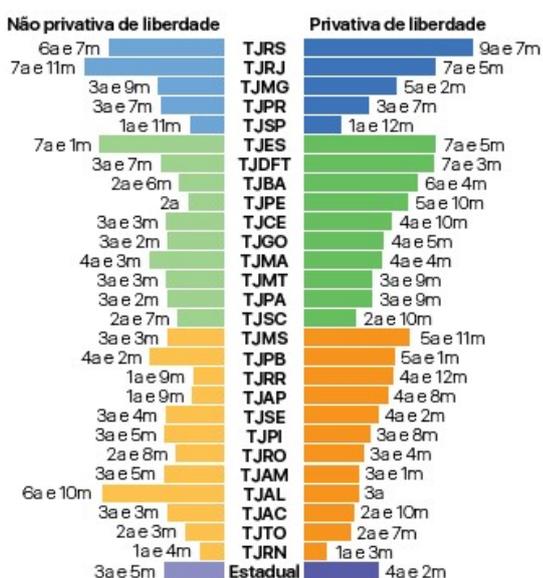


Fonte: CNJ, 2019

Os processos referentes às execuções judiciais criminais privativas de liberdade baixados no ano de 2018, no TJCE, possuem tempo médio de 4 anos e 10 meses, conforme

figura 41. Ressalta-se que esse tempo é bem maior que a média até a baixa do processo na fase de conhecimento (3 anos e 12 meses), ou seja, até o início da execução penal. Acrescenta-se que, enquanto o processo tramita em conhecimento, o réu pode permanecer preso em situação provisória, cumprindo assim, previamente, parte de sua pena antes da condenação.

Figura 41 – Tempo médio de tramitação dos processos de execução penal baixados na do 1º grau – 2018



Fonte: CNJ, 2019

3. Considerações Finais

No âmbito financeiro, a despesa total do TJCE em 2018 (R\$ 1.226.752.462,39) apresentou um aumento de 8,52% em relação a 2017, percentual este que ficou na 8ª colocação dentre os tribunais de médio porte e na 13ª dentre todos da Justiça Estadual, figurando, ainda, como a mais baixa do país em termos de despesa por habitante do Estado do Ceará (R\$ 135,17). As despesas com informática (R\$ 33.030.456,14), que apresentaram aumento de 43,4% em relação a 2017, representaram 2,7% da despesa total, percentual este que foi o 3º maior dentre os tribunais de médio porte e o 9º maior da Justiça Estadual. De igual forma, as despesas com recursos humanos (R\$ 1.170.822.469,36) apresentaram aumento de 7,2% em relação ao ano anterior e corresponderam a 96,6% da despesa total, apresentou a 2ª maior proporção dentre os tribunais de médio porte e a 3ª entre todos os tribunais da Justiça Estadual.

Quanto à arrecadação, as receitas oriundas do FERMOJU em 2018 (R\$ 115.795.948,82) apresentaram uma redução de 2,7% em relação à arrecadação registrada no ano anterior. A proporção das receitas sobre as Despesas Totais, por conseguinte, diminuiu de 10,5% em 2017 para 9,4% em 2018.

No que se refere aos recursos humanos, o TJCE apresentou a 2ª menor força de trabalho dentre os tribunais de médio porte e a 14ª menor da Justiça Estadual com 5.904 servidores (servidores efetivos, comissionados sem vínculo, cedidos/requisitados, terceirizados, estagiários e conciliadores). Em termos demográficos, o quantitativo correspondeu ao menor índice de servidores tanto no porte como na Justiça Estadual, com 65 servidores para cada 100.000 habitantes do Estado do Ceará, enquanto a média da Justiça Estadual foi de 139 servidores por 100.000 habitantes.

Vale destacar, ainda, que dos 3.636 servidores da área judiciária, 3.268 (89,9%) estavam lotados no 1º grau (incluindo Juizados Especiais e Turmas Recursais) e 368 (10,6%) estavam lotados no 2º grau. Em relação à magistratura, o TJCE, com 386 juízes em atuação, apresentou o 5º maior número de magistrados em atuação dentre os tribunais de médio porte e o 10º maior da Justiça Estadual. Em termos relativos ao número de habitantes, contudo, o TJCE registrou o 3º menor índice demográfico de juízes dentre os tribunais de médio porte e o 3º menor da Justiça Estadual, computando 4,3 magistrados em atuação para cada 100.000 habitantes, enquanto a média nacional foi de 6,3.

Na esfera da prestação jurisdicional, o cenário em 2018 foi marcado por:

➤ Aumento de 2,0% na demanda processual, totalizando 403.224 casos novos, dos quais 368.313 (91,3%) ingressaram no 1º grau (incluindo Juizados Especiais e Turmas Recursais) e 34.911 (8,7%) ingressaram no 2º grau.

➤ Acréscimo de 4,9% no estoque processual (casos remanescentes de anos anteriores), perfazendo 1.223.033 processos pendentes, dos quais 1.164.038 (95,2%) pertenciam ao 1º grau (incluindo Juizados Especiais e Turmas Recursais) e 58.995 (4,8%) pertenciam ao 2º grau (Gráfico 7). Referido acervo foi o 5º mais elevado dentre os tribunais de médio porte e o 10º maior da Justiça Estadual.

➤ Aumento das cargas de trabalho dos magistrados (33,4%) e dos servidores da área judiciária (13,4%). Com uma média de 524 processos por servidor, o TJCE registrou a 4ª maior carga de trabalho por servidor da área judiciária dentre os tribunais de médio porte e a 10ª maior da Justiça Estadual. A carga de trabalho dos magistrados, por sua vez, foi a 6ª maior dentre os tribunais de médio porte e a 13ª da Justiça Estadual, computando a média de 4.937 processos por magistrado.

➤ Aumento no quantitativo de processos julgados e no número de processos baixados do TJCE, nos percentuais de 40,0% e 11,0%, respectivamente, enquanto na Justiça Estadual houve aumento de 2,0% nos julgamentos e de 2,7% nas baixas.

➤ Aumento de 53,4% na produtividade por magistrado (sentenças e decisões terminativas), computando uma média de 1.080 julgamentos por magistrado, o que representou a menor média dentre os tribunais de médio porte (7ª posição em ordem decrescente) e da Justiça Estadual (20ª posição em ordem decrescente).

➤ Incremento de 3,5% na produtividade do servidor da área judiciária (IPS-Jud), cujo valor (117 processos baixados por servidor) foi a 7ª menor média dentre os tribunais de médio porte e 22º menor da Justiça Estadual.

Quanto aos indicadores de resposta à demanda, a relação “julgamentos/casos novos” do TJCE (103,4%) apresentou acréscimo de 28,1 pontos percentuais em relação a 2017, tendo sido em 2018 a 5ª maior dentre os tribunais de médio porte e a 13ª da Justiça Estadual. A taxa de baixados por caso novo (Índice de Atendimento à Demanda) apresentou acréscimo na ordem de 8,6%, passando de 97,1% em 2017 para 105,7% em 2018. Com esse desempenho, o TJCE ocupou a 5ª posição no grupo dos tribunais de médio porte e 15ª na Justiça Estadual, ficando abaixo das médias dos tribunais de médio porte e da Justiça Estadual.

Como consequência do cenário até aqui delineado, marcado pelo aumento dos julgamentos e das baixas, verificou-se em 2018 uma redução de 1,1 pontos percentuais na taxa de congestionamento do TJCE.

A taxa obtida (74,2%) ficou acima da média do porte (71,7%) e da Justiça Estadual (73,9%), colocando o TJCE numa posição de desempenho intermediário no cenário nacional: 5ª colocação dentre tribunais de médio porte (6ª menor taxa de congestionamento) e 10ª colocação na Justiça Estadual (18ª menor taxa de congestionamento).

Pode-se destacar, ainda, que as maiores taxas de congestionamento foram verificadas no âmbito dos processos de execução extrajudicial não-fiscal, dos processos de execução extrajudicial fiscal e dos processos de execução judicial com pena não privativa de liberdade (93%, 87% e 87% respectivamente). Contudo, a taxa de congestionamento geral da fase de execução do TJCE (79,7%).

Oportuno destacar o Índice de Eficiência Comparada (IPC-Jus) obtido pela Justiça cearense no exercício de 2018 (57,6%) é inferior em 9,6% ao de 2017, porém, sendo os resultados de 2009 (83,7%) e 2014 (74,9%), os dois maiores resultados obtidos pelo TJCE desde o início da série histórica, o resultado de 2018 correspondeu a 7ª maior eficiência entre os tribunais de médio porte e a 22ª maior da Justiça Estadual.

Quanto ao Índice de Conciliação, que representa a relação entre a quantidade de sentenças e decisões resolvidas por homologação de acordo e o total de sentença e decisões terminativas proferidas, desconsiderando as conciliações realizadas na fase pré-processual, o TJCE obteve resultado de 13,6%, ocupando a 4ª colocação dentre os tribunais de médio porte e 12ª colocação na Justiça Estadual.

Em relação aos processos de execução, o Poder Judiciário contava, em 2018, com um acervo de 79 milhões de processos pendentes de baixa, sendo que 54,2% se referem à fase de execução. No TJCE o percentual de casos pendentes em relação ao estoque total de processos, representa 25,1%, sendo o 3º menor na Justiça Estadual e o 2º menor no Porte. Comparando-se as taxas de congestionamento no conhecimento e na execução no 1º grau do TJCE, constata-se que, a taxa de congestionamento de conhecimento não-criminal (72,4%) é a de menor valor, enquanto a taxa de execução extrajudicial não fiscal (93,1%) é a de maior.

Cumprir destacar o tempo médio de tramitação dos processos judiciais, que, a despeito de limitações metodológicas, tais como a adoção da média como medida estatística, que é fortemente influenciada por valores extremos e a heterogeneidade de classes e assuntos processuais, foi possível calcular o tempo de tramitação dos processos a partir de três indicadores:

➤ Tempo médio até a sentença: 1 ano e 5 meses no 2º grau, correspondendo ao 3º maior da Justiça Estadual e 2º do médio porte, e 3 anos e 2 meses no 1º grau, sendo o 12º maior da Justiça Estadual e 4º no médio porte.

➤ Tempo médio até a baixa: 4 anos e 2 meses no 2º grau, correspondendo ao 1º maior tempo de baixa da Justiça Estadual e do médio porte; 2 anos e 11 meses no 1º grau (processos de conhecimento), sendo o 9º maior da Justiça Estadual e 5º no médio porte, e 4 anos e 1 mês no 1º grau (processos de execução), sendo o 9º maior da Justiça Estadual e 4º no médio porte.

➤ Duração média dos processos pendentes em 31.12.2017: 2 anos e 2 meses no 2º grau, correspondendo ao 7º maior tempo da Justiça Estadual e 3º do médio porte; 3 anos e 11 meses no 1º grau (processos de conhecimento), sendo o 5º maior da Justiça Estadual e 3º no médio porte, e 5 anos e 8 meses no 1º grau (processos de execução), sendo o 9º maior da Justiça Estadual e 4º no médio porte.

Por fim, em relação à justiça criminal, ao final de 2018, havia no TJCE 216.323 processos criminais pendentes, o que equivale a 3,4 vezes a demanda, que foi de 63.553 casos novos, proporção essa que supera a da Justiça Estadual (2,8 vezes) e do Porte (3,3 vezes).

Fortaleza, 25 de outubro de 2019.

Alan Pereira de Vasconcelos
Analista Judiciário – Estatística

Mario David Magalhães Soares Fernandes
Coordenador de Estatística

Katia Michelle Matos de Oliveira
Gerente de Informações Estratégicas